Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 7 de novembro de 2026 - n.º 3054 - Ano XXX
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 53 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 67.618/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Saúde, representada por sua Secretária, Srª Daniele Franca de Almeida Borges, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados ao cumprimento de determinações judiciais, com entregas parceladas por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:30h do dia 19/11/2026. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 19/11/2026 às 09:31h.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.718/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Educação, representada por sua Secretária, Srª Denise de Oliveira Barbosa, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de cortinas e persianas sob medida, incluindo a instalação, materiais e acessórios, com entregas parceladas por um período de 12 meses. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:30h do dia 23/11/2026. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 23/11/2026 às 09:31h.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.404/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Saúde, representada por sua Secretária, Srª Daniele Franca de Almeida Borges, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos pacientes de mandado judicial, com entrega parcelada pelo período de 12 meses. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:30h do dia 19/11/2026. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 19/11/2026 às 09:31h.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 67.806/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2026.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, representada por seu Secretário, Sr. Michel Ramiro Carneiro, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de kits natalinos, bem como a prestação de serviço de preparo, seleção, acondicionamento, controle e distribuição, destinados aos servidores e estagiários desta prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/11/26 ÀS 09H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24/11/26 ÀS 09H31.**

Os Editais e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal de Compras Públicas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica Fone: 11.4414.2000.

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 64.584/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2026 - OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de locação de equipamentos médicos para oxigenioterapia e recarga de cilindros de oxigênio, de forma parcelada por um período de 12 meses. A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que a Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Daniele Franca de Almeida Borges, ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o julgamento da impugnação apresentada ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe. E**m razão do acolhimento** das alegações apresentadas, foi promovida a alteração do Edital, tornando necessária a redesignação da data da sessão pública do certame, em observância aos princípios da publicidade, da isonomia e da ampla competitividade. Fica, portanto, REDESIGNADA a sessão pública para o **dia 24/11/2026, às 09:31 h**, por meio do Portal de Compras Públicas.
A Ata de Análise e Julgamento da Impugnação, bem como o Edital Consolidado, contendo as alterações promovidas, encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo, ainda, ser consultados junto à Divisão de Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis, das 10h às 16h.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica -Fone: 11.4414.2000.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 60.975/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 38/2024 – OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CANALIZAÇÃO DOS CÓRREGOS ANA PIRES, FOLHA LARGA E ONOFRE E IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO CÓRREGO DO ONOFRE. **TERMO DE REVOGAÇÃO:** A Secretaria de Obras Públicas, por intermédio de seu Ordenador de Despesa,

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com os elementos constantes dos autos e, ainda, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECIDE REVOGAR o presente procedimento licitatório, em razão de fatos supervenientes de interesse público que tornam inoportuna e inconveniente a continuidade da contratação nos moldes inicialmente previstos. Considerando que, durante o período de suspensão do procedimento licitatório, foi realizada nova análise técnica pelo setor competente, constatando-se alterações estruturais no escopo da contratação e nos respectivos projetos de engenharia, que comprometem a viabilidade da continuidade do certame com base nas condições originalmente estabelecidas; Considerando que, conforme avaliação técnica realizada, as frentes de intervenção referentes aos Córregos Ana Pires e Folha Larga foram excluídas do financiamento vinculado ao Programa PRODEURB – FONPLATA; Considerando, ainda, que a equipe técnica elaborou novo projeto específico para o Córrego do Onofre, cujas características técnicas divergem do projeto básico originalmente elaborado, tornando incompatíveis os quantitativos, parâmetros e especificações que fundamentaram a presente licitação; Considerando que tais alterações impactam diretamente o objeto inicialmente licitado, exigindo a revisão dos documentos técnicos e das condições da contratação, de modo a assegurar a adequada correspondência entre a necessidade da Administração e a solução a ser efetivamente contratada; Considerando a necessidade de assegurar que as contratações públicas observem os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da motivação e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com o interesse público; Diante do exposto, considerando os fatos supervenientes apresentados e a impossibilidade de prosseguimento do certame nas condições originalmente estabelecidas, **DECIDE-SE PELA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em observância ao artigo 165, inciso I, alínea "d", da referida Lei, fica assegurado aos interessados o direito à interposição de recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou publicação deste ato, por meio da Plataforma 1Doc – https://atibaia.1doc.com.br/atendimento. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. - PAULO ROGÉRIO PIMENTEL - Secretário de Obras Públicas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.279/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS PEDAGÓGICAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES. **TERMO DE REVOGAÇÃO**. A Secretaria de Educação, por intermédio de sua Ordenadora de Despesa, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com os elementos constantes dos autos e, ainda, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDE REVOGAR** o presente procedimento licitatório, em razão de fatos supervenientes de interesse público que tornam inoportuna e inconveniente a continuidade da contratação nos moldes inicialmente previstos. A presente decisão fundamenta-se na necessidade de revisão dos documentos que instruem o procedimento, conforme apontamento realizado pelo Departamento de Gestão, circunstância que evidencia a necessidade de reavaliação dos elementos que embasaram a contratação, visando assegurar a adequada instrução processual e o atendimento ao interesse público. Diante do exposto, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, **COMUNICA-SE** aos interessados a presente decisão de **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório, assegurando-lhes o direito à interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 165, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou divulgação da decisão, conforme o caso. Os eventuais recursos deverão ser apresentados por meio do seguinte endereço eletrônico: https://atibaia.1doc.com.br/atendimento . Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Denise de Oliveira Barbosa Secretária da Educação.

Em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência, os documentos que compõem o presente processo administrativo, estarão disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone: 11.4414.2000.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o Ordenador de Despesa da Secretaria da mobilidade e Planejamento Urbano, Sr. Paulo Henrique de Souza Rocha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.055/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DECIBELÍMETROS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, INCLUINDO CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO RBC, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 10151:2019, PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE POLUIÇÃO SONORA, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB) E DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 971/2026. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA** para os itens: 01 (R$ 13.315,17); 02 (R$ 1.054,95); 03 (R$ 809,87), perfazendo o valor total da aquisição R$ 75.899,95 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 157/2026**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Solicitação de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Paulo Henrique de Souza Rocha Secretário da mobilidade e Planejamento Urbano.Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: PAULO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA (CPF 213.XXX.XXX-13) em 06/11/2026 15:41:36 GMT-03:00.

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde, Sra. Daniele Franca de Almeida Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.622/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARA EQUIPAR O BANCO DE LEITE E CASAMAR DO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): **CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA** para os itens no valor global de R$ 29.978,40 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), perfazendo os valores unitários para os itens: 0001 (R$ 8,82); 0002 (R$ 9,00); 0006 (R$ 29,00); 0007 (R$ 25,90); 0008 (R$ 54,00); 0013 (R$ 21,00); 0014 (R$ 19,60); 0016 (R$ 37,50); 0017 (R$ 75,00). NOVA BIO - **INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** para os itens no valor global de R$ 22.639,20 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), perfazendo os valores unitários para os itens: 0005 (R$ 17,00); 0012 (R$ 6,22). **QUALY COMERCIAL EIRELI** para os itens no valor global de R$ 5.743,08 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e oito centavos), perfazendo os valores unitários para os itens: 0003 (R$ 50,00); 0004 (R$ 15,59); 0010 (R$ 20,00); 0011 (R$ 3,73). O item 09 foi **FRACASSADO**. Os itens 15, 18 e 19 foram **DESERTOS**. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2026**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges Secretária da Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 06/11/2026 15:59:43 GMT-03:00.

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o/a Ordenador/a de Despesa da Secretaria de Saúde, Sr/a. Daniele Franca de Almeida Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61.797/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS DE DIABETES, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP** para o item: 0005 (R$ 0,68); **CBS MEDICO CIENTIFICA** S/A para os itens: 0001 (R$ 0,49); 0002 (R$ 0,49); 0003 (R$ 0,45);0004 (R$ 0,45); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 184/2026**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges Secretária da Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 06/11/2026 11:54:19 GMT-03:00.

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o Ordenador de Despesa da Secretaria de Segurança Pública, Sr. Márcio José Pontes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 58.564/26 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/26 – OBJETO: Aquisição de viatura tipo camioneta/SUV, de grande porte, caracterizada para uso da guarda-civil municipal de Atibaia, nos termos do convênio SENASP/MJSP Nº 00103/2026 – Transferegovbr Nº 7AABZW. **HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO FRACASSADA:** Nos termos do Artigo 71, Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, considerando a Ata da Sessão Pública e a manifestação do(a) Pregoeiro(a), bem como o insucesso das tentativas de negociação para obtenção de propostas compatíveis com o orçamento estimado pela Administração, e diante da desclassificação das propostas remanescentes, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do presente procedimento licitatório, declarado fracassado. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: MÁRCIO JOSÉ PONTES (CPF 099.XXX.XXX-00) em 04/11/2026 13:46:52 GMT-03:00.

Em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência, os documentos que compõem o(s) presente(s) processo(s) administrativo(s), incluindo o(s) Termo(s) de Homologação, a(s) Ata(s) da Sessão Pública, a(s) Ata(s) de Registro de Preços e demais documentos pertinentes, estarão disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone: 11.4414.2000.

PORTARIA SAD-DL Nº 004/2026
de 05 de Novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização da Solicitação de Fornecimento nº 7839/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 33.516/2026, celebrado com a empresa Alpha Comercial Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.073.251/0001-83, cujo objeto consiste na Aquisição de material hospitalar destinado ao uso das unidades de saúde da Secretaria de Saúde, com entrega única, com o objetivo de evitar o desabastecimento.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

I – GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Juliana Ramiro Cardoso Bueno
Cargo: Farmacêutica
CPF: 419.XXX.XXX-40
II – FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Claudia Maria Gavioli
Cargo: Enfermeira
CPF: 912.XXX.XXX-34

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 05 de Novembro de 2026

Sra. Daniele Franca de Almeida Borges
Secretária de Saúde

PORTARIA SAD-DL Nº 005/2026
de 06 de Novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Solicitações de Fornecimento nº 7945, 7947 e 7950/2026, oriundas do Processo Administrativo nº 10.272/2026, celebrado com a empresa SENSORI TECNOLOGIA SENSORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.698.696/0001-86, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos e materiais destinada ao centro especializado em reabilitação e aos programas de reabilitação física e suporte à saúde mental, com entrega única.

I – GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Daniela Cristina Monfredini
Cargo: Gestora de Unidade de Saúde
CPF: 416.XXX.XXX-47
II – FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Allamanda Lemos
Cargo: Assistente Social
CPF: 155.XXX.XXX-40

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 06 de Novembro de 2026

Sra. Daniele Franca de Almeida Borges
Secretária de Saúde

AVISO - ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que a Ordenadora de Despesa Sra. Daniela Sfalcin Silva, no exercício de suas atribuições legais, após análise e aprovação dos autos do processo administrativo, autorizou a aprovação do Edital e a sua divulgação, nos termos da legislação vigente, promovendo a abertura do seguinte certame: **Chamamento Público nº** 045/26, **Processo nº** 67.008/26 **Objeto:** Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional - SAICA. **DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:** Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, **até as 23h59m de 09/12/26**, exclusivamente através da Plataforma 1Doc- Protocolo Digital de Documentos, https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, assunto: Chamamentos - 3º Setor. Informamos aos interessados que o Edital na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br / Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

AVISO – HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO: 54.756/24 CHAMAMENTO PÚBLICO: 013/24 OBJETO: Credenciamento de profissionais para compor banco cadastral de pareceristas da Secretaria de Cultura, para atuarem em Comissões de Seleção que avaliarão projetos culturais inscritos

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

em futuros editais/chamamentos ou outros instrumentos convocatórios que forem publicados por meio da Secretaria de Cultura. **TERMO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Comissão Para Análise e Verificação da Documentação de Editais da Secretaria de Cultura, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro **CREDENCIADOS** nesta Administração para os fins dispostos no instrumento convocatório o seguinte proponente: **– 33.002.893 LUCIANO SILVA DE LIMA – 19.718.363 BRUNA DA SILVA SIZILIO – 24.568.130 PAULO HENRIQUE DOS REIS JUNIOR** Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/24, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. **Samuel Quinto Feitosa Secretário de Cultura**

LISTA GERAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO: 54.756/24 CHAMAMENTO PÚBLICO: 013/24 OBJETO: Credenciamento de profissionais para compor banco cadastral de pareceristas da Secretaria de Cultura, para atuarem em Comissões de Seleção que avaliarão projetos culturais inscritos em futuros editais/chamamentos ou outros instrumentos convocatórios que forem publicados por meio da Secretaria de Cultura. **LISTA - CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CREDENCIAMENTO** Modalidade: Artesanato 1° Adson Rodrigo da Silva Pinheiro; 2° Teo Senna Ramalho da Silva (DAMT ARTE, EDUCACAO E CULTURA LTDA); 3° Caio Mendonca Cysne; 4° Alexandra de Lima Cavalcanti (17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI); 5º Raquel França Garcia Augustin. Modalidade: Artes Plásticas e Visuais; e Arte Digital e Arte Tecnologia 1° Adson Rodrigo da Silva Pinheiro; 2° Teo Senna Ramalho da Silva (DAMT ARTE, EDUCACAO E CULTURA LTDA); 3° Rodrigo Lourenço Kaminski; 4° Aline da Silva Felipe; 5° Lígia Verônica Ferreira da Silva; 6º Raquel França Garcia Augustin; 7º Luis Gustavo da Silva Soares; 8° Bruno Roberto Ribeiro (BRUNO R RIBEIRO); 9º Raquel Gonçalves Machado Gomes (65.616.692 RAQUEL GONCALVES MACHADO GOMES); 10° William Vinicius Do Vale (43.250.429 WILLIAM VINICIUS DO VALE); 11° Luciano Silva de Lima (33.002.893 LUCIANO SILVA DE LIMA); 12° Bruna da Silva Sizilio (19.718.363 BRUNA DA SILVA SIZILIO). Modalidade: Arte Urbana/ Cultura Hip-hop / funk 1° Guilherme Laureano Coelho de Moura (35.384.454 GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA); 2° Teo Senna Ramalho da Silva (DAMT ARTE, EDUCACAO E CULTURA LTDA); 3° Éric José Silva Gomes (12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES); 4° Valdemir De Oliveira Gomes; 5° William Vinicius Do Vale (43.250.429 WILLIAM VINICIUS DO VALE). Modalidade: Audiovisual 1° Luiz Filipe Aguiar Dunham (52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM); 2° Augusto Zeiser; 3° Aline da Silva Felipe; 4° Lígia Verônica Ferreira da Silva; 5° Éric José Silva Gomes (12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES); 6° Jackson Miller da Silva; 7° Alexsandro Rocha Dos Santos Guedes; 8° Luciano Silva de Lima (33.002.893 LUCIANO SILVA DE LIMA). Modalidade: Circo e/ou Manifestações Circenses 1° Luiz Filipe Aguiar Dunham (52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM); 2° Marilda Samico da Silva (27.638.353 MARILDA SAMICO DA SILVA); 3º Raquel Gonçalves Machado Gomes (65.616.692 RAQUEL GONCALVES MACHADO GOMES); 4° Luis Rodnilson Muniz (53.362.875 LUIS RODNILSON MUNIZ); 5° Cristina Roseno De Santana (65.525.806 CRISTINA ROSENO DE SANTANA). Modalidade: Cultura Popular 1° Guilherme Laureano Coelho de Moura (35.384.454 GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA); 2° Caio Mendonca Cysne; 3° Alexandra de Lima Cavalcanti (17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI); 4° Lígia Verônica Ferreira da Silva; 5º Raquel França Garcia Augustin; 6° Alexsandro Rocha Dos Santos Guedes; 7° Lucas Henrique Nicolau Paiva; 8° Valdemir De Oliveira Gomes; 9° Cristina Roseno De Santana (65.525.806 CRISTINA ROSENO DE SANTANA); 10° Luciano Silva de Lima (33.002.893 LUCIANO SILVA DE LIMA). Modalidade: Dança 1° Augusto Zeiser; 2° Marilda Samico da Silva (27.638.353 MARILDA SAMICO DA SILVA); 3° Luis Rodnilson Muniz (53.362.875 LUIS RODNILSON MUNIZ). Modalidade: Design e Moda 1° Teo Senna Ramalho da Silva (DAMT ARTE, EDUCACAO E CULTURA LTDA). Modalidade: Diversidade e Cultura LGBTQIAP+ 1° Caio Mendonca Cysne; 2° Lígia Verônica Ferreira da Silva; 3° Darnes da Silva Porto (44.676.662 DARNES DA SILVA PORTO); 4º Raquel França Garcia Augustin; 5° Jackson Miller da Silva; 6° Renata Carolina Câmara; 7° Lucas Henrique Nicolau Paiva. Modalidade: Fotografia 1° Aldrin Vianna de Santana (PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL STUDIO DIGITA LTDA); 2° Teo Senna Ramalho da Silva (DAMT ARTE, EDUCACAO E CULTURA LTDA); 3° Éric José Silva Gomes (12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES); 4º Luis Gustavo da Silva Soares; 5º Raquel Gonçalves Machado Gomes (65.616.692 RAQUEL GONCALVES MACHADO GOMES); 6° Bruna da Silva Sizilio (19.718.363 BRUNA DA SILVA SIZILIO). Modalidade: Livro, Leitura, Escrita, Literatura e Contação de Histórias 1° Luiz Filipe Aguiar Dunham (52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM); 2° Rodrigo Lourenço Kaminski; 3° Darnes da Silva Porta (44.676.662 DARNES DA SILVA PORTO); 4º Luis Gustavo da Silva Soares; 5° Lucas Henrique Nicolau Paiva; 6° Luis Rodnilson Muniz (53.362.875 LUIS RODNILSON MUNIZ); 7° William Vinicius Do Vale (43.250.429 WILLIAM VINICIUS DO VALE); 8° Cristina Roseno De Santana (65.525.806 CRISTINA ROSENO DE SANTANA). Modalidade: Música 1° Guilherme Laureano Coelho de Moura (35.384.454 GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA); 2° Augusto Zeiser; 3° Caio Mendonca Cysne; 4° Rodrigo Lourenço Kaminski; 5° Lígia Verônica Ferreira da Silva; 6° Éric José Silva Gomes (12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES); 7º Henrique Massera Lopes (65.453.535 HENRIQUE MASERA LOPES); 8° Valdemir De Oliveira Gomes. Modalidade: Patrimônio Histórico e Artístico Material e Imaterial 1° Adson Rodrigo da Silva Pinheiro; 2° Aldrin Vianna de Santana (PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL STUDIO DIGITA LTDA); 3° Alexandra de Lima Cavalcanti (17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI); 4° Rodrigo Lourenço Kaminski; 5° Marcos Prado Rabelo (34.733.707 MARCOS PRADO RABELO); 6º Raquel França Garcia Augustin; 7º Luis Gustavo da Silva Soares; 8° Jackson Miller da Silva; 9° Alexsandro Rocha Dos Santos Guedes; 10º Henrique Massera Lopes (65.453.535 HENRIQUE MASERA LOPES); 11° Valdemir De Oliveira Gomes. 12° William Vinicius Do Vale (43.250.429 WILLIAM VINICIUS DO VALE); 13° Cristina Roseno De Santana (65.525.806 CRISTINA ROSENO DE SANTANA); 14° Paulo Henrique Dos Reis Junior (24.568.130 PAULO HENRIQUE DOS REIS JUNIOR). Modalidade: Produção/Gestão Cultural 1° Luiz Filipe Aguiar Dunham (52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM); 2° Guilherme Laureano Coelho de Moura (35.384.454 GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA); 3° Augusto Zeiser; 4° Caio Mendonca Cysne; 5° Alexandra de Lima Cavalcanti (17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI); 6° Rodrigo Lourenço Kaminski; 7° Aline da Silva Felipe; 8° Darnes da Silva Porto (44.676.662 DARNES DA SILVA PORTO); 9º Luis Gustavo da Silva Soares; 10° Jackson Miller da Silva; 11° Bruno Roberto Ribeiro (BRUNO R RIBEIRO); 12° Rodrigo Faria Dias; 13° Alexsandro Rocha Dos Santos Guedes; 14° Marilda Samico da Silva (27.638.353 MARILDA SAMICO DA SILVA); 15° Luiz Fernando Fernandes Barbosa; 16° Renata Carolina Câmara; 17º Kaique Lopes Maia; 18º Raquel Gonçalves Machado Gomes (65.616.692 RAQUEL GONCALVES MACHADO GOMES); 19° Lucas Henrique Nicolau Paiva; 20° Valdemir De Oliveira Gomes; 21° William Vinicius Do Vale (43.250.429 WILLIAM VINICIUS DO VALE); 22° Cristina Roseno De Santana (65.525.806 CRISTINA ROSENO DE SANTANA); 23° Luciano Silva de Lima (33.002.893 LUCIANO SILVA DE LIMA); 24° Bruna da Silva Sizilio (19.718.363 BRUNA DA SILVA SIZILIO). Modalidade: Teatro 1° Augusto Zeiser; 2° Rodrigo Faria Dias; 3° Alexsandro Rocha Dos Santos Guedes; 4° Marilda Samico da Silva (27.638.353 MARILDA SAMICO DA SILVA); 5° Luiz Fernando Fernandes Barbosa; 6° Renata Carolina Câmara; 7º Raquel Gonçalves Machado Gomes (65.616.692 RAQUEL GONCALVES MACHADO

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

GOMES); 8° Luis Rodnilson Muniz (53.362.875 LUIS RODNILSON MUNIZ); 9° Luciano Silva de Lima (33.002.893 LUCIANO SILVA DE LIMA). Modalidade: Cultura Afro Brasileira 1° Adson Rodrigo da Silva Pinheiro; 2° Renata Carolina Câmara; 3º Kaique Lopes Maia; 4° Lucas Henrique Nicolau Paiva; 5° William Vinicius Do Vale (43.250.429 WILLIAM VINICIUS DO VALE); 6° Paulo Henrique Dos Reis Junior (24.568.130 PAULO HENRIQUE DOS REIS JUNIOR). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Samuel Quinto Feitosa Secretário de Cultura.
ORDENADOR DE DESPESAS: Samuel Quinto Feitosa.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

AVISO – HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO: 41.971/26 CHAMAMENTO PÚBLICO: 004/2026 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM PSICOLOGIA E CADASTRADOS JUNTO À POLÍCIA FEDERAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E EXPEDIÇÃO DE LAUDOS CONCLUSIVOS SOBRE A APTIDÃO PSICOLÓGICA PARA O MANUSEIO DE ARMA DE FOGO DOS GUARDAS MUNICIPAIS EFETIVOS E CANDIDATOS INGRESSANTES AO CARGO, PREVIAMENTE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. **TERMO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Comissão de Contratação, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro **CREDENCIADOS** nesta Administração para os fins dispostos no instrumento convocatório os seguintes proponentes: – ALESSANDRA DE FATIMA INOCENTE – MARIA APARECIDA FELIZATTI PSICOLOGIA SLU LTDA – CLINICA DE PSICOLOGIA SOL LTDA Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. **Márcio José Pontes Secretário de Segurança Pública**

LISTA GERAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO: 41.971/26 CHAMAMENTO PÚBLICO: 004/2026 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM PSICOLOGIA E CADASTRADOS JUNTO À POLÍCIA FEDERAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E EXPEDIÇÃO DE LAUDOS CONCLUSIVOS SOBRE A APTIDÃO PSICOLÓGICA PARA O MANUSEIO DE ARMA DE FOGO DOS GUARDAS MUNICIPAIS EFETIVOS E CANDIDATOS INGRESSANTES AO CARGO, PREVIAMENTE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. LISTA - **CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CREDENCIAMENTO 1°** ALESSANDRA DE FATIMA INOCENTE; **2°** MARIA APARECIDA FELIZATTI PSICOLOGIA SLU LTDA; **3º** CLINICA DE PSICOLOGIA SOL LTDA Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. **Márcio José Pontes Secretário de Segurança Pública**
ORDENADOR DE DESPESAS: Márcio José Pontes

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 076/25 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63.369/25 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 046/25 OBJETO: Redução de valor no importe de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08. **COLABORADOR(A):** UABI - União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga - CNPJ n° 00.983.589/0001- 95. **DATA DE ASSINATURA:** 05/11/2026. **SIGNATÁRIOS: ORDENADORA DE DESPESAS:** Denise de Oliveira Barbosa e **REPRESENTANTE LEGAL DA OSC:** Josenice Pereira Marques

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.117/2.026 - INEXIGIBILIDADE Nº 120/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria atuarial previdenciária, voltada para regimes próprios de previdência social, para realização de diagnóstico atuarial, previdenciário, legal, cadastral e administrativo, com elaboração e implementação de plano de regularização e manutenção da gestão previdenciária municipal, através da empresa **MAGMA ASSESSORIA LTDA**, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento no *Artigo 74 Inciso III alínea "c" da Lei de Licitações n.º 14.133/21*, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sr. Alexandre Aluizio Marchi - Ordenador de Despesa – Secretário de Planejamento e Finanças.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.069/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços nº N.º 36/00091/25/05 LOTE 02 – SEI 229.00015730/2025-61, da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, tendo como detentora a empresa **JD AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para aquisições de 25 (vinte e cinco) unidades do Item: CJP-01 – Conjunto para professor , no valor total de R$ 16.584,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), junto à empresa supracitada, inscrita no CNPJ sob o n. 02.419.903/0001-37, respeitando o disposto na lei nº 14.133/2021, especialmente no seu artigo 86, bem como o Decreto nº 11.462/2023, com atenção especial nos artigos 31 e 32, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sra. Denise de Oliveira

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

Barbosa – Ordenadora de Despesas - Secretária de Educação.

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 70.622/2026 – **INTIMAÇÃO - ASSUNTO**: Apuração de Responsabilidade da empresa **EXCELÊNCIA LICITAÇÕES LTDA**, referente à Ata de Registro de Preços 05/2026 (Processo Eletrônico nº 48.302/2025 - Pregão Eletrônico nº 179/2025), que trata da aquisição de eletrodomésticos, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. De acordo com o relatado nos autos, a empresa teria causado transtornos a esta Administração face ao descumprimento do Item 3 da Ata de Registro de Preços, porquanto não entregou o item 9 (batedeira planetária) solicitado através da SF 2677/2026, razão pela qual **INTIMAMOS** a empresa **EXCELÊNCIA LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.222.097/0001-02, para apresentar defesa prévia escrita e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação da sanção de **multa** de R$ 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, e **impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia** por um período de 1 (um) ano, nos termos do artigo 156, II e III da Lei 14.133/2021, do Edital e da Ata de Registro de Preços. Permanecendo a empresa silente, deduzir-se-á ciente do teor desta publicação. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. **Prefeitura da Estância de Atibaia**, na data da assinatura eletrônica. Marcio José Pontes-Secretário de Segurança Pública, Denise de Oliveira Barbosa-Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.627/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/23 – 10º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **R & K Comércio de Gás Ltda** – Objeto: supressão correspondente ao percentual de 9,12 % – Valor: R$ 17.056,10 – Assinatura: 05/11/2026 – Ordenadores de despesas: Sr. Alexandre Aluizio Marchi – Secretário de Planejamento e Finanças.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.082/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023 – 3º TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 150/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Sindata Tecnologia e Sistemas de Trânsito Ltda** – Objeto: reajuste de preços – Valor: R$ 857.556,53 – Assinatura: 05/11/2026 – Ordenadores de despesas: Sr. Paulo Henrique de Souza Rocha – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.909/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2025 –PROCESSO ELETRÔNICO Nº 68.050/2026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 138/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Solovia Engenharia e Construções Ltda** – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES EM PRÉDIOS LOCADO PARA A NOVA SEDE DA SEDEC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA – Vigência: 02 (dois) meses – Valor: R$ 26.362,27 – Assinatura: 05/11/2026 – Ordenador de despesa: Annibale Tropi Somma – Secretário do Desenvolvimento Econômico.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.909/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2025 –PROCESSO ELETRÔNICO Nº 68.053/2026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 139/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Solovia Engenharia e Construções Ltda** – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA PARA A NOVA SEDE DA SEDEC – Vigência: 02 (dois) meses – Valor: R$ 62.579,93 – Assinatura: 05/11/2026 – Ordenador de despesa: Annibale Tropi Somma – Secretário do Desenvolvimento Econômico.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.909/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2025 –PROCESSO ELETRÔNICO Nº 68.405/2026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Solovia Engenharia e Construções Ltda** – Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações na Unidade Escolar CIEM II – Vigência: 02 (dois) meses – Valor: R$ 27.739,70 – Assinatura: 06/11/2026 – Ordenador de despesa: Sra. Denise de Oliveira Barbosa – Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.425/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2026 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/26 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: **Aimara Comércio e Representações Ltda** - Objeto: Locação de equipamentos analisadores automatizados de imunoensaios hormonais, com cessão de reagentes, destinados à realização de análises no laboratório municipal - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R$ 1.908.000,00 – Assinatura: 06/11/2026 - Ordenador de despesa: Sra. Daniele Franca de Almeida Borges- Secretária de Saúde.

PORTARIA SAD – DRP N.º 048/2026
de 04 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 39.407/2026, cujo objeto consiste em eventual prestação de serviço especializado em procedimento cirúrgico de esterilização (castração) e identificação eletrônica de animais de pequeno porte, cães e gatos de ambos os sexos, com fornecimento de materiais e equipamentos, em regime de mutirão utilizando unidade móvel veterinária, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, celebrado com as empresas abaixo relacionadas:

Ata de Registro de Preços	Empresa	CNPJ
ARP nº 565/2026	MB CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA	51.670.279/0001-51

– GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Camila Netto Barbieri
Cargo: Chefe de Divisão de Fiscalização e Resgate Animal

– FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Alessandra de França Batista da Fonseca
Cargo: Chefe de Divisão de Identificação e Cadastramento Animal

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 04 de novembro de 2026.

Adriana Sagiani Cavarzere
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal

PORTARIA SAD – DRP N.º 049/2026
de 04 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
O CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na **Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026**, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 58.104/2026, cujo objeto consiste em eventual fornecimento de gêneros alimentícios (itens de coffee break), destinado ao consumo de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 meses, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, celebrado com as empresas abaixo relacionadas:

Ata de Registro de Preços	Empresa	CNPJ
ARP nº 567/2026	ESPAÇO MAIRIPORÃ BUFFET LTDA	13.964.000/0001-53

– GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Patrícia Kelly Luciano Régoli
Cargo: Assistente em Serviços de Gestão

– FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Gabriela Nogueira Garbini
Cargo: Assistente em Serviços de Gestão

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

Atibaia, aos 04 de novembro de 2026.

Alexander Grosskinsky
Chefe de Gabinete

PORTARIA SAD – DRP N.º 050/2026
de 04 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
O(A) SENHOR(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na **Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026**, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;

RESOLVE:
Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 55.526/2026, cujo objeto consiste em eventual aquisição de papel higiênico e de papel toalha (interfolhado), de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, celebrado com as empresas abaixo relacionadas:

Ata de Registro de Preços	Empresa	CNPJ
ARP nº 568/2026	RF COM. DE PAPÉIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	42.073.572/0001-40

– GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Eliane Berro Mourão
Cargo: Chefe da Divisão de Gestão de Materiais e Almoxarifado

– FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Elaine Fontana Leite
Cargo: Assistente Especial em Serviços de Gestão

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 04 de novembro de 2026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

PORTARIA SAD – DRP N.º 051/2026
de 06 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
O(A) SENHOR(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SERVIÇOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na **Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026**, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;

RESOLVE:
Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 59.418/2026, cujo objeto consiste em eventual aquisição de combustíveis (biodiesel S10, biodiesel S500, etanol e gasolina comum), destinados ao abastecimento da frota de veículos das diversas secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, celebrado com as empresas abaixo relacionadas:

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços	Empresa	CNPJ
ARP nº 566/2026	ESTORIL COM. DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	10.290.913/0001-43

– GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Raphael Lucindo Cabral da Silva
Cargo: Chefe de Divisão de Gestão Administrativa

– FISCAL DO CONTRATO:
Nome: José Aparecido Barbosa
Cargo: Chefe da Divisão de Vias Públicas Urbanas

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 04 de novembro de 2026.

José Pedro Lessi
Secretário de Serviços

PORTARIA Nº 018/2026 - SAD-DC
de 27 de outubro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 139/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 37.913/2021, celebrado com a empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.735.505/0001-72, cujo objeto consiste na prestação de serviços de emissão de carnês de IPTU, lançamentos tributários de contribuição de melhorias e cobranças amigáveis dos devedores dos exercícios anteriores, emissão de carnês e boletos.

I – GESTOR DO CONTRATO:
Nome: André Luís Pacheco Ferreira
Cargo: Chefe de Divisão de Gestão Administrativa
CPF: 076.XXX.XXX-03
II – FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Ana Paula Caraça
Cargo: Chefe da Divisão de Controle de Receitas Imobiliária
CPF: 306.XXX.XXX-03
III – SUPLENTE DO GESTOR:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
IV – SUPLENTE DO FISCAL:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 27 de Outubro de 2026.

Sr. Alexandre Aluizio March
Secretário de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 023/2026 - SAD-DC
de 29 de outubro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 120/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 44.776/2026, celebrado com a empresa MARIA BRANCA PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.705.778/0001-12, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para seleção, organização, produção e execução de projeto cultural e pedagógico destinado à realização da "Estação Literária Atibaia 2026", contemplando oficinas cênicas, contação de histórias, visita guiada temática, ambientação cenográfica, participação de autores da literatura infantil e juvenil, logística operacional e demais serviços necessários ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
I – GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Melissa da Rosa Guimarães
Cargo: Chefe de Divisão de Legislação Escolar
CPF: 282.XXX.XXX-44
II – FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Simone Bacci
Cargo: Diretora de Depto. de Educação
CPF: 258.XXX.XXX-05

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 29 de Outubro de 2026.

Sra. Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 024/2026 - SAD-DC
de 03 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
O CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 113/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 25.515/2023, celebrado com a empresa AVANÇO – INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.382.719/0001-98, cujo objeto consiste na locação de imóvel situado na Rua Castro Fafe, nº 295, Centro – Atibaia/SP; destinado à instalação de diversas repartições da Prefeitura e órgãos conveniados.

I – GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Gabriela Matuoka Quintanilha Eloy
Cargo: Assistente em Serviços de Gestão
CPF: 395.XXX.XXX-96
II – FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Patrícia Kelly Luciano Régoli
Cargo: Assistente em Serviços de Gestão
CPF: 344.XXX.XXX-60

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 03 de Novembro de 2026.

Sr. Alexander Grosskinsky
Chefe de Gabinete

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2024, **CONVOCAMOS** o aprovado e classificado, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2024, Capítulo 10, item 10.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação para comparecer à SAAE Atibaia onde deverá manifestar o seu interesse pela vaga, comprovando, com toda a documentação pertinente, atender os requisitos exigidos para admissão no emprego;"***. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
4º	LEONARDO THOMAZ PIQUES MOREIRA	20065

Atibaia, 07 de novembro de 2026.

MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
SUPERINTENDENTE
(em substituição)

EXTRATO – PORTARIA – SINDICÂNCIA – SAAE-ATIBAIA
Memorando Eletrônico nº 57.241/2026

PORTARIA 123/2026 –DS – SINDICÂNCIA, de 16 de outubro de 2.026
ASSUNTO: Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria 79/2026 – DS, por 45 dias.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EXTRATO – PORTARIA – SINDICÂNCIA – SAAE-ATIBAIA
Memorando Eletrônico nº 62.159/2026

PORTARIA 171/2026 –DS – SINDICÂNCIA, de 06 de novembro de 2.026
ASSUNTO: Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância , instituída pela Portaria 79/2026 – DS, por 45 dias.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO

Alteração de categoria/economia

A **SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia**, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.

Consoantes:

Resolução nº 277/2019 - ARES-PCJ para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

Economia: unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10º), alterada pelas **Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 11.492/2025** para taxa de resíduos sólidos.

CDC	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	CATEGORIA/ECONOMIA	
				Água/esgoto	Resíduos Sólidos
9293-2	YONGJO CHA	RUA PEDRO SANCHES PELEGRINO, 25	CAETETUBA	01 (uma) economia comercial de água	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
6829-2	IVAN CARDOSO DE LIMA	RUA PEDRO PINHEIRO, 794	JARDIM ALVINOPOLIS	01 (uma) economia residencial com pequeno comercio de água e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
68990-4	SAO FELIPE 245 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	RUA SÃO FELIPE, 245	JARDIM SANTO ANTONIO	12 (doze) economias residenciais de água e esgoto	12 (doze) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
70876-3	ROSANGELA SANTOVITO CREMASCHI	RUA BENTO MARCONDES ESCOBAR, 116 - ESPAÇO THERA	JARDIM TAPAJOS	01 (uma) economia comercial de água	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
19736-0	BEDORE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS L	AV. PROFESSOR CARVALHO PINTO, 1169	ALVINOPOLIS	08 (oito) economias comerciais de água e esgoto	08 (oito) unidades comerciais geradoras de lixo na faixa NR-0

Maiores informações, no atendimento presencial da SAAE, ou pelo telefone 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail sac@saaeatibaia.com.br.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 07 de novembro de 2026.

REGINA MARA DE PAIVA

Chefe de Departamento Comercial.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 952/2025 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	1Doc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1763/26	3517/26	ROSELI FEITOZA DE ARAÚJO TUCCI	RUA ALEXANDRE DA COSTA TAVARES S/N – QUADRA 11 – LOTE 16	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
1779/26	3564/26	TADEO BUENO SILVEIRA	ESTRADA HISAICHI TAKEBAYASHI SN / S/N – LOTES 31 E 32	NOVA ATIBAIA	REMOÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DEPOSITADOS NA CALÇADA
1846/26	3724/26	AZAURI TEIXEIRA SIQUEIRA	RUA DAS BEGÔNIAS 261 - QUADRA 08 – LOTE 271	JARDIM ESTÂNCIA BRASIL - 5ª GLEBA	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA DA CALÇADA
2036/26	4262/26	ERNANDES ESCARSELA DE ALMEIDA SILVA	RUA 18 DE JULHO 308 – QUADRA A – LOTE 14 15 16	TABA VILLAGE	LIMPEZA DA CALÇADA E REPARO DE CALÇADA
2074/26	4483/26	TAINÁ CAROLINE ROSA ROCHA / KAUME INAE ROSA ROCHA	RUA DAS ANDORINHAS S/N – QUADRA 12 – LOTE 53	ESTÂNCIA SANTA MARIA DO PORTÃO	INTERVENÇÃO NÃO AUTORIZADA SOBRE A VIA PÚBLICA
2076/26	4496/26	BRAZ MENINO DA COSTA – ESPÓLIO	RUA CAP ZUCA NEVES S/N – OLARIA GEBIN (RUA JOSÉ GUIDO PEREIRA) – QUADRA IL 86 – LOTE 08 P	PORTÃO – OLARIA GEBIM	INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
2077/26	4514/26	EXPEDITO FIRMO DA COSTA – ESPÓLIO	RUA JOSÉ GUIDO PEREIRA S/N – OLARIA GEBIM – QUADRA IL 84 – LOTE 11	PORTÃO – OLARIA GEBIM	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA DA CALÇADA
2095/26	4510/26	BENEDITO DE ALCÂNTARA RIOS	RUA HAVANA S/N – QUADRA K – LOTE 15	JARDIM SANTA BÁRBARA	CAPINAÇÃO, LIMPEZA, MURO E CALÇADA
2128/26	4807/26	MÁRCIA CHRISTINE RODRIGUES PERANOVICH	ALAMEDA SÃO PAULO S/N – LOTE 137	SAN FERNANDO VALLEY	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO
2129/26	4810/26	FVC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	RUA BAURU S/N – QUADRA 48 – LOTE 867	JARDIM DO LAGO	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE TERRENO, MURO E CALÇADA
2139/26	4896/26	ANTÔNIO WADIH HADDAD	RUA CASTRO ALVES S/N – QUADRA P – LOTE 13	VILA DOM PEDRO	CONSTRUÇÃO, REPARO OU FECHAMENTO DE MURO
2144/26	4906/26	FÁTIMA SUELY GONÇALVES	RUA JOÃO SOARES DO AMARAL S/N – QUADRA B – LOTE 06	JARDIM SUMARÉ	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE
2145/26	4908/26	LÚCIA APARECIDA GONÇALVES	RUA JOÃO SOARES DO AMARAL 1025 – QUADRA B – LOTE 07	JARDIM SUMARÉ	CAPINAÇÃO, LIMPEZA E MURO
2150/26	5139/26	CAMPO GRANDE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	AVENIDA MARGINAL ORLANDO JOSÉ DE JESUS S/N – QUADRA A – LOTE 06	VILA DOM PEDRO	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO
2157/26	5172/26	DARCY PRINA DE OLIVEIRA	RUA FIGUEIRA S/N – QUADRA 63 - LOTE 44	JARDIM IMPERIAL	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE
2159/26	5188/26	GLAUCO FALBO – ESPÓLIO	RUA PETRÓPOLIS S/N - QUADRA 84 – LOTE 01	JARDIM IMPERIAL	CAPINAÇÃO, LIMPEZA, MURO E CALÇADA
2175/26	5413/26	LUIZ ZANITTI – ESPÓLIO	RUA AVELINO DE ALMEIDA BUENO 297 – QUADRA S – LOTE 534 535 A 537	ALVINÓPOLIS	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO
2180/26	5447/26	MÁRIO PINNA – ESPÓLIO	ESTRADA MUNICIPAL FAZENDA SOBERANA S/N – LOTE 13	CHÁCARAS INTERLAGOS	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE CALÇADA
2181/26	5447/26	MÁRIO PINNA – ESPÓLIO	ESTRADA MUNICIPAL FAZENDA SOBERANA S/N – LOTE 12	CHÁCARAS INTERLAGOS	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE CALÇADA

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 7 de novembro de 2026 - n.º 3054 - Ano XXX
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
Atos do Poder Executivo
Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

2182/26	5447/26	MÁRIO PINNA – ESPÓLIO	ESTRADA MUNICIPAL FAZENDA SOBERANA S/N – LOTE 11	CHÁCARAS INTERLAGOS	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE CALÇADA
2183/26	5447/26	MÁRIO PINNA – ESPÓLIO	ESTRADA MUNICIPAL FAZENDA SOBERANA S/N – LOTE 10	CHÁCARAS INTERLAGOS	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE CALÇADA
2184/26	5447/26	MÁRIO PINNA – ESPÓLIO	ESTRADA MUNICIPAL FAZENDA SOBERANA S/N – LOTE 02	CHÁCARAS INTERLAGOS	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE CALÇADA
2185/26	5447/26	MÁRIO PINNA – ESPÓLIO	ESTRADA MUNICIPAL FAZENDA SOBERANA 255 – LOTE 01	CHÁCARAS INTERLAGOS	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE CALÇADA
2186/26	5447/26	MÁRIO PINNA – ESPÓLIO	ESTRADA SÃO PAULO S/N – LOTE 09	CHÁCARAS INTERLAGOS	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE CALÇADA
2188/26	5524/26	PAULO SÉRGIO MARTINS SILVEIRA	RUA BRASIL 875 – QUADRA H – LOTE 18 19 P SL A1	ATIBAIA JARDIM	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO
2216/26	5889/26	MÁRIO LUCAS D ÁVILA – ESPÓLIO	AVENIDA MARACANÃ 389 – NUM 401-395 – QUADRA O – LOTE 203	JARDIM FLORESTA	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE CALÇADA

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz – Chefe
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Imprensa Oficial Eletrônica do Estado de Atibaia - IOE
Atos do Poder Executivo
Sábado, 7 de novembro de 2026 - n.º 3054 - Ano XXX
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Referente ao AIM 9701
Fiscalização 556/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica a Sr.(a) **REGINA GONÇALVES E SOUSA - ESPÓLIO, CPF: 285.XXX.XXX-48,** com endereço de correspondência na **RUA DAS BEGÔNIAS Nº197, JARDIM ESTÂNCIA BRASIL – GL 5 - ATIBAIA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 0152/2025** referente a **Construção da Calçada,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: das Begônias nº 197, Quadra: 09, Lote: 284 286, Jardim Estância Brasil – 5ª Gleba – Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9845
Fiscalização 4588/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica o Sr. **CIZIRIO MAURÍCIO DE SOUZA - ESPÓLIO, CPF: 002.XXX.XXX-70,** com endereço de correspondência na **RUA: STEPAN JAUMAN Nº 116, CHÁCARA PARQUE SÃO PEDRO - ATIBAIA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1304/2025** referente a **Construção da Calçada,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Stepan Jauman nº 116, Lote: 44, Chácara Parque São Pedro - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9991
Fiscalização 2449/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica o Sr. **JOSÉ CÍCERO BEZERRA DA SILVA, CPF: 086.XXX.XXX-94,** com endereço de correspondência na **ESTRADA MOTOMU MAEDA Nº 390, PORTÃO - ATIBAIA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 0701/2025** referente a **Construção e Reparos da Calçada,** do imóvel de sua propriedade situado na **Estrada Motomu Maeda nº 0, Quadra: IL 89, Portão - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 10026
Fiscalização 1362/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica o Sr. **RONALDO PEREIRA DE AMORIM, CPF: 016.XXX.XXX-10,** com endereço de correspondência na **RUA: ABOLIÇÃO Nº 222, JARDIM IMPERIAL – ATIBAIA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **500 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 0704/2026** referente a **Construção da Calçada e do Muro nas duas testadas, em alvenaria no alinhamento com portão,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Benedito Ariovaldo Cintra – Vardo Cintra, S/n (Rua Luiz Onofre de Amorim), Quadra: 16, Lote: 01, Parque Fernão Dias - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 10033
Fiscalização 2792/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica a Sr.(a) **MAGALI ALBUQUERQUE ANONNI, CPF: 493.XXX.XXX-68,** com endereço de correspondência na **RUA: DR. GERALDO HENRIQUE DE SOUZA Nº 89, PARQUE DOS COQUEIROS – ATIBAIA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1398/2026** referente a **Construção, Limpeza e Reparo de Calçada,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Dr. Joaquim Zeferino Ferreira S/N, Quadra: C, Lote: 04, Campos de Atibaia – Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 10034
Fiscalização 2792/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica a Sr.(a) **MAGALI ALBUQUERQUE ANONNI, CPF: 493.XXX.XXX-68,** com endereço de correspondência na **RUA: DR. GERALDO HENRIQUE DE SOUZA Nº 89, PARQUE DOS COQUEIROS – ATIBAIA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1398/2026** referente a **Capinação e Limpeza de Terreno,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Dr. Joaquim Zeferino Ferreira S/N, Quadra: C, Lote: 04, Campos de Atibaia – Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 10038
Fiscalização 2985/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica o Sr. **GIOVANNINO CONTE - ESPÓLIO, CPF: 002.XXX.XXX-49,** com endereço de correspondência na **RUA: ALM PIAVA Nº 275 – ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAÍBA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1476/2026** referente a **Construção, Limpeza e Reparo de Calçada,** do imóvel de sua propriedade situado na **Alameda Barão de Limeira S/N, Quadra: I, Lote: 25, Campos de Atibaia - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 10039
Fiscalização 2985/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica o Sr. **GIOVANNINO CONTE - ESPÓLIO, CPF: 002.XXX.XXX-49,** com endereço de correspondência na **RUA: ALM PIAVA Nº 275 – ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAÍBA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1476/2026** referente a **Capinação e Limpeza de Terreno,** do imóvel de sua propriedade situado na **Alameda Barão de Limeira S/N, Quadra: I, Lote: 25, Campos de Atibaia - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 10040
Fiscalização 2985/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica o Sr. **GIOVANNINO CONTE - ESPÓLIO, CPF: 002.XXX.XXX-49,** com endereço de correspondência na **RUA: ALM PIAVA Nº 275 – ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAÍBA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S,** pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1476/2026** referente a **Construção, Limpeza e Reparo de Calçada,** do imóvel de sua propriedade situado na **Alameda Barão de Limeira S/N, Quadra: I, Lote: 26, Campos de Atibaia - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 10041

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

Fiscalização 2985/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica o Sr. **GIOVANNINO CONTE - ESPÓLIO, CPF: 002.XXX.XXX-49,** com endereço de correspondência na **RUA: ALM PIAVA Nº 275 – ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAÍBA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1476/2026** referente a **Capinação e Limpeza de Terreno,** do imóvel de sua propriedade situado na **Alameda Barão de Limeira S/N, Quadra: I, Lote: 26, Campos de Atibaia – Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 10042
Fiscalização 3242/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica a **CELSO RICARDO GUEDES CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 21.463.769/0001-16,** com endereço de correspondência na **RUA: CESÁRIO GALERO Nº 59, TATUAPÉ - SÃO PAULO/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1644/2026** referente a **Construção, Limpeza e Reparo de Calçada,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Fernão Dias nº 245-A - 245-B, Quadra: 05, Lote: SL 17A P 17, Jardim São Felipe - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 10043
Fiscalização 3242/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica a **CELSO RICARDO GUEDES CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 21.463.769/0001-16,** com endereço de correspondência na **RUA: CESÁRIO GALERO Nº 59, TATUAPÉ - SÃO PAULO/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1644/2026** referente a **Capinação e Limpeza de Terreno,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Fernão Dias nº 245-A - 245-B, Quadra: 05, Lote: SL 17A P 17, Jardim São Felipe - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 10044
Fiscalização 3242/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica a **CELSO RICARDO GUEDES CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 21.463.769/0001-16,** com endereço de correspondência na **RUA: CESÁRIO GALERO Nº 59, TATUAPÉ - SÃO PAULO/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1644/2026** referente a **Construção, Reparo ou Fechamento de Muro,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Fernão Dias nº 245-A - 245-B, Quadra: 05, Lote: SL 17A P 17, Jardim São Felipe - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 10076
Fiscalização 2437/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica o Sr. **JOSELITO OLIVEIRA SANTOS, CPF: 696.XXX.XXX-87,** com endereço de correspondência na **RUA: SIQUEIRA BUENO Nº 78, BELENZINHO – SÃO PAULO/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **650 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1218/2026** referente a **Capinação / Limpeza de terreno, Muro e Calçada,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Ten Rubens Cecília Netto S/n, Quadra: J, Lote: 04, Jardim Planalto – Atibaia/**

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 10116
Fiscalização 1922/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica o Sr.(a) **TIAGO JOSUÉ DE OLIVEIRA, CPF: 316.XXX.XXX-93,** com endereço de correspondência na **RUA: TEN JOSÉ LUIZ SOARES Nº 374, ALVINÓPOLIS – ATIBAIA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 915/2026** referente a **Construção, Limpeza e Reparo de Calçada,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Amadeu Amaral nº 156, Jardim Brasil – Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 10126
Fiscalização 294/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 96, 98, 103, 104 e 113 e tabela de anexo XII, M15, M16, M17 e M21 da lei complementar 952/25 notifica o Sr. **MÁRIO SÉRGIO FAMBRINI, CPF: 651.XXX.XXX-68,** com endereço de correspondência na **RUA: ACÁCIA Nº 139, PINHEIRINHO – ATIBAIA/SP,** que a partir da publicação desta, fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **800 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 0113/2026** referente a **Capinação / Limpeza de terreno, Muro e Calçada,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: dos Coqueiros s/n, Quadra: N, Lote: 45, Jardim dos Pinheiros - Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

Relação de recursos JARI julgados em 10/2026

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
UEI0C70	000000722/2026	Deferido
CRL9F28	000000847/2026	Indeferido
TMC0E56	000001041/2026	Indeferido
EYK9818	000001048/2026	Deferido
FME9589	000001049/2026	Deferido
SJG8F69	000001066/2026	Indeferido
TKX0I65	000001088/2026	Indeferido
TKJ2D24	000001127/2026	Indeferido
DFZ8A07	000001176/2026	Deferido
COQ4650	000001227/2026	Indeferido
FYA7A76	000001232/2026	Indeferido
RGB5E20	000001241/2026	Indeferido
RGB5E20	000001243/2026	Indeferido
FNS7C13	000001247/2026	Indeferido
CII9003	000001248/2026	Indeferido
GHG4H47	000001270/2026	Deferido
GHG4H47	000001271/2026	Deferido
EKR7334	000001300/2026	Indeferido
ERF8123	000001301/2026	Indeferido
CCU1940	000001312/2026	Deferido
HTK5939	000001319/2026	Deferido
HTK5939	000001320/2026	Deferido
DAA5418	000001328/2026	Deferido
AXT0D18	000001329/2026	Indeferido
UGV6B33	000001333/2026	Deferido
DNQ6B74	000001345/2026	Indeferido
UGN7J75	000001356/2026	Deferido
DKH0J33	000001358/2026	Deferido
DJQ1602	000001379/2026	Indeferido
AXT0D18	000001381/2026	Indeferido
FUE5J26	000001408/2026	Indeferido
JDG1C05	000001409/2026	Deferido
JDG1C05	000001411/2026	Deferido
EPR2F49	000001421/2026	Deferido
FDJ5964	000001435/2026	Deferido
ELM2A91	000001443/2026	Deferido
GCF9E96	000001444/2026	Deferido
FNE8466	000001486/2026	Indeferido
GJD5A68	000001502/2026	Deferido
MCV7C88	000001547/2026	Indeferido
TKW8H99	000001587/2026	Deferido
TKW8H99	000001589/2026	Deferido
TKW8H99	000001590/2026	Deferido
TKW8H99	000001591/2026	Deferido
EYR6A25	000001593/2026	Indeferido
EAP8104	000001604/2026	Deferido
EAP8104	000001606/2026	Deferido
EAP8104	000001607/2026	Deferido
EAP8104	000001608/2026	Indeferido
EDL9535	000001612/2026	Deferido
EDL9535	000001613/2026	Indeferido
GAA1237	000001616/2026	Indeferido
TJR2I92	000001617/2026	Deferido

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

TJR2I92	000001618/2026	Deferido
TJR2I92	000001619/2026	Deferido
TJR2I92	000001620/2026	Deferido
TJR2I92	000001621/2026	Deferido
TJR2I92	000001622/2026	Deferido
DZD1A49	000001624/2026	Deferido
FIT9415	000001626/2026	Indeferido
FSK9C11	000001630/2026	Deferido
FSK9C11	000001631/2026	Deferido
TKI3B56	000001632/2026	Deferido
EOY2767	000001633/2026	Deferido
EOW7G39	000001636/2026	Deferido
GAQ8G80	000001638/2026	Deferido
PZV0A67	000001639/2026	Deferido
DCH4H44	000001640/2026	Deferido
GHD2G54	000001641/2026	Indeferido
TKL8A17	000001645/2026	Deferido
PYY3I75	000001651/2026	Deferido
EII6J29	000001654/2026	Indeferido
EFA9860	000001655/2026	Deferido
DXD0D44	000001656/2026	Indeferido
EBV6F39	000001658/2026	Indeferido
DOG9H51	000001662/2026	Deferido
DOG9H51	000001664/2026	Deferido
EXY6C09	000001669/2026	Indeferido
EXY6C09	000001670/2026	Indeferido
EXY6C09	000001671/2026	Indeferido
EXY6C09	000001672/2026	Indeferido
EXY6C09	000001673/2026	Indeferido
EXY6C09	000001674/2026	Indeferido
GET4B80	000001681/2026	Indeferido
FFD8454	000001684/2026	Indeferido
TLG1J21	000001686/2026	Indeferido
TLG1J21	000001687/2026	Indeferido
FFG1B91	000001688/2026	Deferido
FFG1B91	000001689/2026	Deferido
TLN6B98	000001690/2026	Deferido
TLN6B98	000001691/2026	Deferido
BDJ4A94	000001699/2026	Indeferido
BDJ4A94	000001700/2026	Indeferido
BDJ4A94	000001701/2026	Indeferido
EDM0J12	000001706/2026	Indeferido
EDM0J12	000001707/2026	Indeferido
GFM6B01	000001711/2026	Indeferido
EVL7780	000001717/2026	Indeferido
TKB3H33	000001726/2026	Deferido
UEE6G55	000001728/2026	Indeferido
AXT0D18	000001738/2026	Indeferido
ERN1E07	000001745/2026	Indeferido
GIL5409	000001749/2026	Deferido
GIL5409	000001750/2026	Indeferido
DZN6888	000001754/2026	Indeferido
FXM5179	000001761/2026	Indeferido

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN

RECURSOS CETRAN JULGADOS EM 09/2026

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
DYK0758	000001723/2025	Indeferido

RECURSOS CETRAN JULGADOS EM 10/2026

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
FFY6J25	000001530/2026	Indeferido

Pérsio P. C. Oliveira
Secretário da JARI

Procuradoria-Geral do Município

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – FMDDD

Ficam convocados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDDD, nomeados pela Portaria nº 5.373-GP, de 28 de julho de 2026, para reunião a ser realizada no dia 10 de novembro de 2026, às 9h, na sede da Procuradoria Geral do Município de Atibaia, localizada na Rua Bruno Sargiani, nº 31, Vila Rica, Atibaia/SP.
Pauta: Deliberação sobre a aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDDD.
Na impossibilidade de comparecimento, solicita-se ao membro titular que comunique previamente sua ausência e informe o respectivo suplente para participação na reunião.

Atibaia, 4 de novembro de 2026.

Vilma Helena de Paiva Moraes
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FMDDD

Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO 103/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:
O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020, nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e nº 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.
Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Mayra Rocha Romão,** RG 44.352.587-SP, código funcional 132068 como professora, no CIEM III – Professora Esperança Aparecida Giacomin Maeda, na Prefeitura da Estância de Atibaia, e como professora, na Creche Escolástica Soares no município de Jarinu/SP.

Publique-se.

Atibaia, 04 de novembro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação

Secretaria de Educação
Portaria SE nº 14/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente, resolve:

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

Artigo 1º – Autorizar o funcionamento da EMSOL EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - CNPJ 10.758.531/0001-00 "Escola Caminho Certo", e endereço RUA FERNÃO DIAS,152 JARDIM DAS CEREJEIRAS, Atibaia-SP CEP:12951260.

Artigo 2º – A Secretaria de Educação, a qual está jurisdicionada a referida escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SME nº 34 de 13 de agosto de 2010, publicada em Imprensa Oficial em 18 de agosto de 2010 nº 1199.

Atibaia, 04 de novembrode 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SE Nº 21/2026

Dispõe sobre os procedimentos necessários à avaliação, validação e divulgação dos resultados referentes ao Prêmio de Desempenho Educacional – PDE, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, para o exercício de 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.174, de 25 de junho de 2026 e na Resolução SE nº 08/2026, de 24 de julho de 2026,

INSTRUI:

Art.1º. Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos necessários à avaliação, validação e divulgação dos resultados referentes ao **Prêmio de Desempenho Educacional – PDE**, instituído pela Lei Municipal nº 5.174/2026, para o exercício de 2026.

Art.2º. Os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa deverão observar os critérios, as dimensões avaliativas, os pesos e as pontuações estabelecidos na Lei Municipal nº 5.174/2026 e na Resolução SE nº 08/2026.

Art.3º. Para fins de apuração dos resultados individuais, deverão ser observados os registros oficiais sobre frequência e desempenho de cada servidor, conforme as respectivas fichas de avaliação.

Art.4º. O preenchimento das fichas avaliativas, disponíveis no SIGA, campo PDE, deverá ser preenchida pelo diretor da Unidade Escolar até o dia 09 de dezembro de 2026.

§1º. As fichas de avaliação deverão ser impressas e conter as assinaturas do diretor da unidade escolar e do servidor avaliado, atestando ciência.

§2º. Para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, as fichas deverão conter as assinaturas da chefia imediata e do servidor avaliado.

§3º. As fichas de avaliação, devidamente preenchidas e assinadas, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, para fins de validação e composição dos registros de apuração, conforme cronograma que será encaminhado em circular específica.

Art.5º. Após validação das informações, a Secretaria Municipal de Educação publicará lista nominal, em ordem alfabética, por emprego público, contendo os respectivos percentuais obtidos pelos servidores.

Art. 6º. Os servidores que não concordarem com a avaliação recebida, poderão apresentar pedido de reconsideração, observados os seguintes procedimentos:

I. O pedido deverá ser formulado pelo próprio servidor, mediante preenchimento de formulário próprio, conforme modelo contido no Anexo Único, impresso e assinado pelo servidor;
II. O formulário deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, na Divisão de Apoio aos Recursos Humanos, entre os dias 15 e 16 de dezembro de 2026, nos horários das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.

Parágrafo único. Os pedidos apresentados fora dos dias e horários estabelecidos nesta Instrução Normativa, não serão considerados para fins de análise.

Art.7º. Os pedidos de reconsideração protocolados no prazo estabelecido, serão analisados no período de 17 a 21 de dezembro de 2026, considerando as evidências apresentadas.

Art. 8º. Concluída a fase de análise dos pedidos de reconsideração, a Secretaria Municipal de Educação providenciará a publicação da relação nominal definitiva dos resultados em 28 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. A relação definitiva contemplará todos os servidores abrangidos pelo PDE, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em ordem alfabética, por emprego público que ocupam, com a indicação do respectivo percentual individual obtido.

Art. 9º. Para fins de cálculo do valor individual do Prêmio de Desempenho Educacional, será considerado o salário-base correspondente ao emprego público ocupado pelo servidor, sem a inclusão de valores decorrentes de progressões funcionais ou benefícios.

Art. 10º. Após a conclusão da apuração e a publicação dos resultados definitivos, as informações consolidadas serão encaminhadas aos setores responsáveis pelos procedimentos necessários à efetivação do pagamento, observadas as disposições da Lei Municipal nº 5.174/2026 e as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Art.11. Os casos omissos ou excepcionais relativos aos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Direção do Departamento de Educação.

Art.12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 06 de Novembro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Anexo Único

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Prêmio de Desempenho Educacional 2026

1. Dados do servidor:

- Nome Completo: _____
- Emprego Público: _____
- Matrícula: _____
- Unidade Escolar/lotação: _____
- Telefone de Contato: (___) _____

2. Dados da avaliação:

- Percentual / Pontuação Obtida: _____%

3. Justificativa e razões do pedido:

(Apresente de forma clara e objetiva os pontos de discordância em relação à avaliação recebida e os fundamentos para a revisão):

4. Documentos/evidências anexadas:

Relacione os documentos anexados que comprovam a justificativa apresentada:

Atibaia, _____ de dezembro de 2026.

Assinatura do Servidor

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 05/2026
PROCESSO Nº 63.821/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DO FEERA – FESTIVAL DE ESPORTES E ESPORTES RADICAIS DE ATIBAIA 2026.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08. AUTORIZATÁRIA: UNYCO CENOGRAFIA E STANDS LTDA - CNPJ: 37.977.387/0001-40, REPRESENTADO NESTE POR: WAND CARDOSO NEVES, CPF nº 325.909.318-40.
VALOR: SEM REPASSE FINANCEIRO
VIGÊNCIA: DE 20A 22 DE NOVEMBRO DE 2026
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2026. SIGNATÁRIOS: SAMUEL QUINTO FEITOSA, CPF N.º 717.116.195-15 E WAND CARDOSO NEVES, CPF nº 325.909.318-40,

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 064/2025 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc nº: 70.825/2025
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.
CNPJ Nº.: 44.510.485/0001-39

OBJETO: supressão de R$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) do recurso municipal previsto no Convênio nº 064/2025, mediante abatimento integral desse valor na parcela correspondente ao mês de dezembro de 2026, com ajuste da previsão de despesas da natureza Serviços Médicos PJ.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2026
VIGÊNCIA: 31/12/2026
SIGNATÁRIOS: Daniele Franca de Almeida Borges, CPF n°.: 009.823.145-66, Eva Talita Candido, CPF nº 320.633.488-80.

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 526/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ROGERIO ANTONIO DO PRADO**, portador da cédula de identidade RG nº 27.582.911-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.834.128-60, para exercer, em confiança, a função de **Supervisor de Atendimento**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ***com efeitos retroativos a 3 de novembro de 2026,*** revogando-se a **Portaria nº 137/2025-SRH.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 6 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 527/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando **o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve**

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ALEXANDRO FELIX SERRANO**, portador da cédula de identidade RG nº 26.715.195-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.270.488-58, para exercer, em confiança, a função de **Supervisor de Fiscalização de Indústria e Comércio**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ***com efeitos retroativos a 3 de novembro de 2026***.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 6 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 528/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

CONCEDER

Afastamento para trato de assuntos particulares nos dias 5 e 6 de novembro de 2026, com prejuízo proporcional da remuneração, nos termos do caput do art. 4º, da Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, ao Sr. **RODRIGO KONIG GAVASSA DE ALMEIDA,** portador da cédula de identidade RG nº 26.714.631-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 265.167.048-05, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto,** na Secretaria de Comunicação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 6 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 529/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **GABRIELA FERNANDA DE SOUSA,** portadora da cédula de identidade RG nº 52.898.657-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 473.033.478-79, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Arrecadação e Baixas,** na Secretaria de Planejamento e Finanças, em razão do gozo de férias do titular no período de ***3 a 19 de novembro de 2026.***

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 6 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 530/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **LUCIMARA REGINA MORAES LIMA,** portadora da cédula de identidade RG nº 34.051.620-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 327.080.238-29, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde,** na Secretaria de Saúde, em razão do gozo de férias da titular no período de ***9 a 28 de novembro de 2026.***

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 6 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 531/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 9 de novembro de 2026, o Sr. **MARCEL FIORAVANTI,** portador da cédula de identidade RG nº 33.151.761-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.039.118-90, nomeado pela Portaria nº 430/2026-SRH, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor,** na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 6 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

COMUNICADO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2026/2027

A Comissão Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, CIPA, da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, informa o resultado da eleição dos representantes dos servidores para a Gestão 2026/2027, realizada no período de 3 a 5 de novembro de 2026, nos termos da Norma Regulamentadora nº 5.

Foram computados 1.461 votos, sendo 1.412 votos nominais e 49 votos nulos. A participação foi superior a 36% dos servidores aptos a votar, ultrapassando o mínimo de um terço necessário para a validade da eleição no segundo dia de eleição.

O resultado, em ordem decrescente de votos, foi o seguinte:

Classificação	Candidato	Votos	Representação
1º	Marcelo Frank da Silva Rosa	333	Titular
2º	Andréia Ferreira Nascimento de Souza	136	Titular
3º	Antônio Hélio da Silva	110	Titular
4º	Adriano Estival	96	Titular
5º	Nicoli Cristini do Prado Gonçalves	i	Titular
6º	Alexandre Nascimento da Silva	85	Titular
7º	Cristina Maria Galvão	82	Suplente
8º	Giovanna Marmorato Barcelos	79	Suplente
9º	Margarete Bueno Sega	75	Suplente
10º	Adriana Aparecida de Souza	67	Suplente
11º	Matusalém de Oliveira	44	Suplente
12º	Rozeliz Martins dos Santos	43	Candidato votado
13º	Thiago Machado Verganni	38	Candidato votado
14º	Guilherme Muquem Mendes e Souza	34	Candidato votado
15º	Roslaine Kommers Pereira	33	Candidato votado
16º	Mauro Rodrigues	21	Candidato votado
17º	Fernando Palmieri	21	Candidato votado
18º	Mario Henrique Pimentel	14	Candidato votado
19º	Danilo Barbosa Matias	10	Candidato votado

Conforme o dimensionamento da CIPA, ficam eleitos os seis primeiros colocados como membros titulares e os cinco candidatos seguintes como membros suplentes.

Os demais candidatos votados permanecerão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, para eventual substituição em caso de vacância.

Atibaia, 5 de novembro de 2026.

Comissão Eleitoral da CIPA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando nº 22.655/2026

P O R T A R I A Nº 5.402-GP
de 06 de novembro de 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Intervencionista do Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da gestão técnica da Secretaria de Saúde de Atibaia:
a) Eva Talita Candido – Coordenadora;
b) Roberta Cristina Spera - Membro;

II – Representante da Secretaria de Justiça: Claudia Maria Nogueira;

III – Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças: Antônia Aparecida Cintra;

IV – Representante da equipe técnica da Santa Casa de Atibaia:
a) Daniele Cristina Evangelista;
b) Felipe Sena Samsonas.

Parágrafo Único. Ficam designados os representantes da equipe técnica da Santa Casa de Atibaia nomeados no inciso IV deste artigo para, em conjunto, realizar as movimentações bancárias, incluindo pagamentos eletrônicos, DOC, TED, cheques e demais operações financeiras, das contas da Santa Casa de Atibaia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Fica revogada a Portaria n° 5.385-GP, de 09 de setembro de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 06 de novembro de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 46.590/2020

D E C R E T O Nº 11.894
de 04 de novembro de 2026

Altera o Decreto nº 11.403 de 28 de julho de 2025, que cria nomeia os membros do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, I do Decreto nº 11.403 de 28 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ……

I- TITULAR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO - Secretaria de Governo:
a) Marcus Macedo – titular;
b) Bráulio Grossi Oliveira – suplente;"

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 04 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Marcia Cavazana Nogueira –
SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcus Macedo -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 41.229/2023

D E C R E T O Nº 11.895
de 04 de novembro de 2026

Altera o Decreto nº 10.514, de 18 de agosto de 2023, que nomeia membros do Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Gestão Administrativa, Fiscal e Tributária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 4.805, de 22 de outubro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único, I e II, do artigo 1º do Decreto nº 10.514, de 18 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º……
Parágrafo único……
I – COORDENADOR: Marcus Macedo;
II – MEMBROS DELIBERATIVO:
a)……
b)……
c)……
d) Fernando Melo Pugliesi - Secretaria de Governo;
e) Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Secretaria de Administração;
f) Joel de Almeida Pereira - Secretaria da Educação;
g) Anderson Eduardo Correa - Secretaria de Governo;
h) Gabriela Matuoka Quintanilha Eloy - Secretaria de Governo;
i) Bruna de Fátima Cunha Marchetti - Ouvidoria Geral do Município."

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas "h" e "m" do inciso III do artigo

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

1º do Decreto 10.514 de 18 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 04 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcus Macedo -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 64.262/2026

D E C R E T O Nº 11.896
de 05 de novembro de 2026

Institui e regulamenta o Programa Municipal de Cooperação para Modernização da Iluminação Pública, mediante celebração de acordos de cooperação com associações de moradores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que compete ao Município organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, dentre os quais se insere a iluminação pública;

Considerando o interesse público na modernização, eficiência energética, melhoria e expansão qualitativa do sistema municipal de iluminação pública;

Considerando que a substituição de equipamentos por tecnologia LED proporciona maior eficiência energética, maior durabilidade dos equipamentos e melhoria das condições de iluminação dos espaços públicos;

Considerando a possibilidade de atuação cooperativa entre o Poder Público e organizações da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando que o acordo de cooperação constitui instrumento próprio para formalização de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil que não envolvam transferência de recursos financeiros;

Considerando a conveniência de estabelecer critérios objetivos, transparentes e impessoais para a celebração de parcerias destinadas à melhoria da iluminação pública, assegurando tratamento isonômico às comunidades interessadas;

Considerando a necessidade de preservar a titularidade, o controle, a fiscalização e a destinação exclusivamente pública dos materiais integrantes do sistema municipal de iluminação pública;

Considerando, por fim, a recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo no Procedimento nº 0199.0001576/2024, no sentido de que futuros instrumentos dessa natureza sejam precedidos de base normativa clara, inclusive mediante decreto municipal, acompanhada de critérios objetivos de prioridade, de modo a afastar riscos de seletividade indevida;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Cooperação para Modernização da Iluminação Pública, destinado a possibilitar a atuação cooperativa entre o Município da Estância de Atibaia e associações de moradores regularmente constituídas, visando à substituição de equipamentos de iluminação pública por tecnologia LED.
§1º A participação no Programa será formalizada por Acordo de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da regulamentação municipal aplicável.
§2º As parcerias de que trata este Decreto não envolverão transferência de recursos financeiros do Município às associações participantes.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, a cooperação compreenderá:
I- pelo Município:
a) avaliação da viabilidade técnica da intervenção;
b) definição dos pontos de iluminação a serem substituídos;
c) disponibilização das luminárias e demais materiais que expressamente sejam previstos no respectivo plano de trabalho;
d) definição das especificações técnicas;
e) fiscalização da execução;
f) incorporação e manutenção dos equipamentos no sistema municipal de iluminação pública;

II- pela associação de moradores:
a) custeio integral da mão de obra necessária à execução dos serviços;
b) contratação, às suas expensas, de empresa ou profissional tecnicamente habilitado, quando assim exigido pela legislação;
c) atendimento às especificações técnicas estabelecidas pelo Município;
d) cumprimento das demais obrigações previstas no Acordo de Cooperação e respectivo plano de trabalho.
Parágrafo único. A contratação e o pagamento da mão de obra constituirão obrigação exclusiva da associação, não gerando qualquer vínculo contratual, trabalhista, previdenciário ou de outra natureza entre o Município e os profissionais ou empresas por ela contratados, nem solidariedade trabalhista ou securitária da Administração Pública.

CAPÍTULO II
DOS EQUIPAMENTOS E DA EXECUÇÃO

Art. 3º As luminárias e demais materiais disponibilizados pelo Município permanecerão integrantes do patrimônio público municipal e serão destinados exclusivamente à instalação nos pontos previamente aprovados.
§1º A disponibilização dos materiais não importará doação, comodato, transferência de propriedade ou incorporação ao patrimônio da associação.
§2º Os materiais deverão ser controlados pelo órgão municipal competente desde sua disponibilização até sua efetiva instalação no sistema de iluminação pública.
§3º Sempre que operacionalmente possível, os materiais serão disponibilizados diretamente no local de execução ou segundo procedimento que assegure seu controle e rastreabilidade pelo Município.

Art. 4º A execução dos serviços dependerá de prévia aprovação técnica do Município e deverá observar:

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

I- as normas técnicas aplicáveis;
II- as normas de segurança do trabalho;
III- as exigências da concessionária ou distribuidora de energia elétrica, quando incidentes;
IV- a habilitação profissional e responsabilidade técnica legalmente exigíveis;
V- os padrões técnicos adotados pelo Município para iluminação pública;
VI- as orientações do órgão municipal responsável pela fiscalização.

§1º Nenhuma intervenção poderá ser realizada diretamente na rede ou nos equipamentos de iluminação pública sem prévia autorização do órgão municipal competente.

§2º Antes do início dos serviços, a associação deverá comprovar a habilitação técnica da executora e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a atividade e a habilitação profissional legalmente exigíveis, com comprovação do respectivo recolhimento.

§3º A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas de segurança do trabalho, especialmente a Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10).

§4º A associação deverá apresentar projeto previamente aprovado pela concessionária distribuidora de energia elétrica, Neoenergia Elektro, quando exigido pelas normas setoriais e fornecer os dados técnicos necessários à atualização, pelo Município, do cadastro do parque de iluminação pública e das informações de consumo e faturamento de energia elétrica.

§5º A entrega e o recebimento das luminárias e demais materiais serão formalizados por termos próprios, com indicação dos quantitativos e registro serial ou patrimonial, devendo ser documentadas sua instalação e a devolução de sobras ou materiais não utilizados.

§6º A associação deverá assegurar a devolução imediata das sobras ao almoxarifado municipal após a conclusão dos serviços e dos materiais não utilizados ao término do prazo fixado para sua instalação.

§7º Todos os equipamentos substituídos, inclusive lâmpadas de vapor de sódio, luminárias e reatores, deverão ser recolhidos às dependências do Departamento de Iluminação Pública, com controle quantitativo e encaminhamento para destinação ambiental adequada pelo Município, vedada sua apropriação ou descarte pela associação ou pela executora.

§8º A programação das intervenções deverá observar a capacidade de acompanhamento e fiscalização do Departamento de Iluminação Pública, preservados os atendimentos regulares e o recebimento dos serviços dependerá de vistoria técnica final.

CAPÍTULO III
DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 5º A associação interessada deverá apresentar requerimento ao Município contendo, no mínimo:
I- identificação da entidade e de seu representante legal;
II- estatuto social e comprovação de sua regular constituição;
III- indicação da área territorial de atuação;
IV- identificação das vias, logradouros ou pontos de iluminação objeto da proposta;
V- estimativa dos pontos cuja substituição é pretendida;
VI- declaração de que assumirá integralmente o custeio da mão de obra;
VII- indicação, quando já disponível, da empresa ou profissional que executará os serviços;
VIII- demais informações necessárias à análise técnica da proposta.

Art. 6º Recebido o requerimento, o órgão municipal responsável pela iluminação pública procederá à análise da proposta, considerando:
I- a necessidade e a viabilidade técnica da intervenção;
II- as condições da infraestrutura existente;
III- a disponibilidade dos equipamentos;
IV- a compatibilidade com o planejamento municipal de modernização da iluminação pública;
V- a existência de obras, contratos ou intervenções programadas para a mesma área;
VI- o atendimento aos critérios de prioridade previstos neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Art. 7º Quando a quantidade de propostas superar a capacidade de atendimento do Município, serão observados, conjunta e motivadamente, os seguintes critérios de prioridade:
I- maior necessidade técnica de substituição dos equipamentos existentes;
II- maior deficiência das condições atuais de iluminação;
III- existência de equipamentos públicos ou comunitários de relevante circulação no entorno;
IV- intensidade de circulação de veículos e pedestres;
V- relevância da intervenção para segurança viária;
VI- potencial de eficiência energética decorrente da substituição;
VII- compatibilidade com o planejamento municipal de modernização do parque de iluminação pública;
VIII- disponibilidade dos equipamentos e demais condições materiais necessárias à execução;
IX- inexistência de obra pública ou intervenção contratada que contemple, em curto prazo, os mesmos pontos de iluminação;
X- ordem cronológica de apresentação das propostas, quando equivalentes as demais condições.

§1º Todos os processos administrativos do Programa deverão conter manifestação expressa e motivada sobre a incidência dos critérios de prioridade previstos neste artigo, assegurados o tratamento impessoal e a transparência.

§2º A apresentação de proposta pela associação não gera direito subjetivo à celebração da parceria ou ao fornecimento imediato de luminárias.

CAPÍTULO V
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 8º Os acordos de cooperação em que as luminárias sejam instaladas diretamente no sistema municipal de iluminação pública, sem doação, comodato, cessão privativa de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 12, inciso II, do Decreto Municipal nº 8.416/2017.

§1º Se a Secretaria de Serviços Públicos identificar, no caso concreto, compartilhamento de recurso patrimonial sujeito a disputa, será realizado chamamento público de fluxo contínuo, observadas a legislação federal e a regulamentação municipal aplicáveis.

§2º Na hipótese do § 1º, a inexigibilidade de chamamento público somente poderá ser reconhecida excepcionalmente, mediante demonstração concreta da inviabilidade de competição e justificativa

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

fundamentada no respectivo processo administrativo, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, vedada sua presunção com base apenas na atuação territorial da associação.

§3º O extrato da justificativa de inexigibilidade será publicado no sítio eletrônico oficial do Município e na imprensa oficial, observados o art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o art. 12, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 8.416/2017.

§4º Qualquer interessado poderá impugnar a justificativa no prazo de cinco dias contados da sua publicação, cabendo ao administrador público responsável analisar a impugnação em até cinco dias úteis de seu protocolo, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CAPÍTULO VI
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 9º O Acordo de Cooperação deverá especificar, no mínimo:
I- o objeto;
II- os locais e pontos de iluminação abrangidos;
III- as obrigações de cada parte;
IV- os materiais que serão disponibilizados pelo Município;
V- as especificações técnicas da intervenção;
VI- o prazo de execução;
VII- a responsabilidade pela contratação da mão de obra;
VIII- as regras de fiscalização e recebimento dos serviços;
IX- a destinação dos equipamentos substituídos;
X- as hipóteses de suspensão ou encerramento da parceria;
XI- as demais condições necessárias à adequada execução do objeto.

Art. 10 O plano de trabalho integrará o Acordo de Cooperação e conterá a identificação dos pontos de iluminação, o quantitativo estimado de equipamentos, o cronograma de execução e os responsáveis pelo acompanhamento.
Parágrafo único. O plano de trabalho deverá especificar, ainda:
I- os nomes dos logradouros e a quantidade de pontos de iluminação em cada um;
II- a documentação de habilitação técnica da executora e de responsabilidade profissional, mediante ART ou RRT, conforme o caso, e as exigências de segurança aplicáveis;
III- os procedimentos de controle documental da entrega, do recebimento e da instalação dos materiais, com registro serial ou patrimonial e os prazos para utilização e devolução de sobras;
IV- os procedimentos de recolhimento integral dos equipamentos substituídos às dependências do Departamento de Iluminação Pública, com controle quantitativo e destinação ambiental adequada pelo Município;
V- a vistoria técnica de recebimento, a apresentação do projeto aprovado pela Neoenergia Elektro, quando exigido pelas normas setoriais, e os dados necessários à atualização do cadastro do parque e do faturamento de energia elétrica;
VI- a programação das intervenções, compatível com a capacidade de acompanhamento e fiscalização do Departamento de Iluminação Pública, preservados os atendimentos regulares.

CAPÍTULO VII
DAS VEDAÇÕES

Art. 11 É vedado:
I- transferir recursos financeiros municipais à associação no âmbito do Programa;
II- transferir à associação a propriedade das luminárias ou demais equipamentos públicos;
III- utilizar os materiais para finalidade diversa da prevista no Acordo de Cooperação;
IV- realizar intervenção sem prévia autorização técnica municipal;
V- executar serviços em desacordo com as normas técnicas e de segurança, aplicáveis;
VI- condicionar o acesso ao serviço público de iluminação ao pagamento de contribuição por moradores;
VII- conferir à associação qualquer exclusividade, posse ou domínio sobre vias, logradouros ou equipamentos públicos;
VIII- estabelecer diferenciação de atendimento entre moradores ou imóveis em razão de associação, contribuição financeira ou qualquer outra condição privada.
Parágrafo único. Eventuais contribuições ou formas privadas de financiamento utilizadas pela associação para custear sua obrigação serão de sua exclusiva responsabilidade, não podendo o Município exigir, intermediar ou condicionar a prestação do serviço público à participação financeira de moradores.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

Art. 12 Compete à Secretaria de Serviços Públicos acompanhar e fiscalizar tecnicamente a execução das intervenções realizadas no âmbito deste Programa.
§1º Concluídos os serviços, será realizada vistoria para verificação da conformidade da intervenção.
§2º Os equipamentos retirados permanecerão sob domínio municipal e receberão a destinação definida pelo órgão competente, observadas as normas patrimoniais e ambientais aplicáveis.
§3º Constatada irregularidade técnica ou risco à segurança, o Município poderá determinar a imediata suspensão dos serviços até sua regularização.

CAPÍTULO IX
DA COMPATIBILIDADE COM CONTRATOS MUNICIPAIS

Art. 13 A celebração e a execução das parcerias previstas neste Decreto ficam condicionadas à compatibilidade com contratos administrativos, concessões, parcerias público-privadas ou outros instrumentos vigentes ou em implantação, relacionados à iluminação pública municipal.
§1º Não será autorizada intervenção que interfira em obrigação contratualmente atribuída a terceiro ou que possa acarretar conflito, sobreposição de responsabilidades ou prejuízo ao planejamento municipal.
§2º O Acordo de Cooperação deverá prever expressamente sua extinção unilateral pelo Município, a qualquer tempo e sem direito a ressarcimento ou indenização à associação de moradores, caso os pontos de iluminação abrangidos pela parceria sejam assumidos por concessionária ou parceiro privado em decorrência do início da operação de concessão ou parceria público-privada de iluminação pública.

CAPÍTULO X
DA TRANSPARÊNCIA

Art. 14 Serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município as informações essenciais relativas às parcerias celebradas, observada a legislação de proteção de dados pessoais.
Parágrafo único. A publicidade deverá permitir a identificação da associação parceira, do objeto, da localização da intervenção e do quantitativo de equipamentos instalados.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A celebração de parceria fica condicionada:
I- à existência de interesse público devidamente demonstrado;
II- à disponibilidade técnica e material do Município;

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

III- à compatibilidade com o planejamento da iluminação pública;
IV- à regularidade da associação;
V- à aprovação do respectivo plano de trabalho;
VI- ao atendimento da Lei Federal nº 13.019, de 2014, do Decreto Municipal nº 8.416/2017 e deste Decreto.

Art. 16 As situações não previstas neste Decreto serão resolvidas pela Secretaria de Serviços Públicos, observada a legislação aplicável às parcerias com organizações da sociedade civil e, quando necessário, mediante manifestação dos órgãos técnicos e jurídicos competentes.

Art. 17 Poderão ser expedidos atos complementares destinados à padronização dos procedimentos administrativos e técnicos necessários à execução deste Decreto.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 05 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Cláudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA

- José Pedro Lessi -
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcus Macedo -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 72.060/2026

DECRETO Nº 11.897
De 06 de novembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 644.965,07 (Seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS
Ficha 714 32.300.4.122.90.2253-3.3.90.93.00.00.00.00 - DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
02.100.0000 GERAL TOTAL R$644.965,07

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizada recurso proveniente de:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 261 - 18.200.12.361.33.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
02.299.0003 TRANSPORTE ALUNO - ZONA RURAL
R$644.965,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 06 de novembro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 72.065/2026

DECRETO Nº 11.898
De 06 de novembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.891.078,00 (quatro milhões oitocentos e noventa e um mil e setenta e oito reais), para as seguintes dotações orçamentária:

16.000 – SECRETARIA DE CULTURA
16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
Ficha 195 16.102.13.392.27.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - EVENTOS DE ATIBAIA
01.110.0000 GERAL R$ 1.000.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 281 18.200.12.365.34.2107-3.3.90.36.00.00.00.00 - MAIS CRECHES
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R$ 12.725,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
Ficha 390 21.101.15.451.49.2132-3.3.90.30.00.00.00.00 - ZELADORIA MUNICIPAL
01.110.0000 GERAL R$380.000,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

Ficha 391 21.101.15.451.49.2132-3.3.90.39.00.00.00.00 - ZELADORIA MUNICIPAL
91.110.0000 (SF) - GERAL R$639.277,22

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
Ficha 391 21.101.15.451.49.2132-3.3.90.39.00.00.00.00 - ZELADORIA MUNICIPAL
01.110.0000 GERAL R$ 2.733.575,78

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
Ficha 661 30.101.26.782.79.2218-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
01.110.0000 GERAL R$12.000,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
Ficha 662 30.101.26.782.79.2218-3.3.90.40.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
01.110.0000 GERAL R$113.500,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizada recurso proveniente de:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 244 - 18.200.12.361.33.2095-3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R$4.660,48

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 254 - 18.200.12.361.33.2098-3.3.90.40.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R$8.064,52

22.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
22.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Ficha 420 - 22.101.4.123.51.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
91.110.0000 (SF) - GERAL R$98.004,22

22.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
22.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Ficha 420 - 22.101.4.123.51.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01.110.0000 GERAL R$119.995,78

23.000 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
23.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
Ficha 444 - 23.101.4.122.53.2140-3.1.90.11.00.00.00.00 - JOVEM APRENDIZ - GERAL
01.110.0000 GERAL R$394.200,00

23.000 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
23.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
Ficha 445 - 23.101.4.122.53.2140-3.1.90.13.00.00.00.00 - JOVEM APRENDIZ - GERAL
01.110.0000 GERAL R$33.800,00

23.000 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
23.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
Ficha 446 - 23.101.4.122.53.2140-3.3.90.39.00.00.00.00 - JOVEM APRENDIZ - GERAL
01.110.0000 GERAL R$92.340,00

23.000 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
23.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
Ficha 449 - 23.101.4.128.54.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
01.110.0000 GERAL R$46.591,00

23.000 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
23.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
Ficha 450 - 23.101.4.128.54.2142-3.3.90.39.00.00.00.00 - REAVALIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, EMPREGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS
01.110.0000 GERAL R$ 95.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 456 - 24.400.10.301.55.2144-3.3.90.30.00.00.00.00 - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$150.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 459 - 24.400.10.301.55.2144-3.3.90.46.00.00.00.00 - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$10.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 460 - 24.400.10.301.55.2144-3.3.90.48.00.00.00.00 - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$8.750,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 461 - 24.400.10.301.55.2144-3.3.90.49.00.00.00.00 - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$7.600,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 462 - 24.400.10.301.55.2145-3.3.90.30.00.00.00.00 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$15.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 463 - 24.400.10.301.55.2145-3.3.90.39.00.00.00.00 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$24.000,00

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 464 - 24.400.10.301.55.2146-3.3.90.30.00.00.00.00 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$60.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 465 - 24.400.10.301.55.2146-3.3.90.39.00.00.00.00 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$80.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 470 - 24.400.10.301.55.2148-3.3.90.39.00.00.00.00 - PROMOÇÃO / APOIO TERAPÊUTICO
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$15.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 488 - 24.400.10.302.56.2157-3.3.90.39.00.00.00.00 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$20.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 489 - 24.400.10.302.56.2157-4.4.90.52.00.00.00.00 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$63.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 502 - 24.400.10.302.57.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$68.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 504 - 24.400.10.302.57.2163-4.4.90.51.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$33.100,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 811 - 24.400.10.302.57.2163-4.4.90.52.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$47.900,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 507 - 24.400.10.302.57.2165-3.3.90.30.00.00.00.00 - BANCO DE LEITE HUMANO
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$30.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 509 - 24.400.10.302.57.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - BANCO DE LEITE HUMANO
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$17.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 511 - 24.400.10.302.57.2166-3.3.90.39.00.00.00.00 - CASA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER - CASAMAR
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$40.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 514 - 24.400.10.303.58.2168-3.3.90.30.00.00.00.00 - FARMÁCIAS BÁSICAS
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$360.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 518 - 24.400.10.305.59.2171-3.3.90.30.00.00.00.00 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$25.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 534 - 24.400.10.305.59.2174-3.3.90.30.00.00.00.00 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$38.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 536 - 24.400.10.305.59.2174-3.3.90.39.00.00.00.00 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$11.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 552 - 24.400.10.122.60.2177-3.3.90.39.00.00.00.00 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$28.700,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 554 - 24.400.10.301.60.2178-3.3.90.39.00.00.00.00 - TRANSPORTE SANITÁRIO
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$100.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 556 - 24.400.10.122.60.2180-3.3.90.39.00.00.00.00 - PUBLICIDADE - SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$9.342,50

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 557 - 24.400.10.301.60.2181-3.3.90.39.00.00.00.00 - AUXILIO SERVIDOR - SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$304.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 558 - 24.400.10.301.60.2181-3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXILIO SERVIDOR - SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$50.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 559 - 24.400.10.122.60.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$802,50

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 560 - 24.400.10.122.60.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 -

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$1.205,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 562 - 24.400.10.306.60.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANDADOS JUDICIAIS
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$40.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 565 - 24.400.10.122.60.2184-3.1.90.11.00.00.00.00 - JOVEM APRENDIZ - SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$35.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 566 - 24.400.10.122.60.2184-3.1.90.13.00.00.00.00 - JOVEM APRENDIZ - SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$15.000,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha 626 - 27.101.15.451.71.2207-3.3.90.39.00.00.00.00 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
91.110.0000 (SF) - GERAL R$541.273,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha 626 - 27.101.15.451.71.2207-3.3.90.39.00.00.00.00 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
01.110.0000 GERAL R$340.849,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha 884 - 27.101.15.451.70.2206-4.4.90.52.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
01.110.0000 GERAL R$26.900,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
Ficha 664 - 30.101.26.782.79.2220-3.3.90.41.00.00.00.00 - TRANSPORTE COLETIVO ACESSÍVEL E EFICIENTE
01.110.0000 GERAL R$200.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS
Ficha 708 - 32.300.4.123.90.2211-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01.110.0000 GERAL R$100.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS
Ficha 710 - 32.300.4.123.90.2249-3.3.90.39.00.00.00.00 - DESPESAS BANCÁRIAS
01.110.0000 GERAL R$45.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS
Ficha 712 - 32.300.4.123.90.2251-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.110.0000 GERAL R$100.000,00

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
34.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE
Ficha 749 - 34.101.18.541.99.2265-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
01.110.0000 GERAL R$634.000,00

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
34.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE
Ficha 758 - 34.101.18.541.101.2273-3.3.90.39.00.00.00.00 - GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DE ÁREAS PROTEGIDAS
01.110.0000 GERAL R$303.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 06 de novembro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Samuel Quinto Feitosa –
SECRETÁRIO DE CULTURA

– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Jose Pedro Lessi –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Michel Ramiro Carneiro –
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

– Daniele Franca de Almeida Borges –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

– Paulo Rogerio Pimentel –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

– Paulo Henrique de Souza Rocha –
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

– Adriana Sagiani Cavarzere –
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.ª que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Outubro** do exercício de **2026** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
SNA – SIMPLES NACIONAL	617.058,26
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	43.273,04
COTA PARTE - FPM	4.430.419,89
COTA PARTE - ITR	114.262,02
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	46.615,92
ROYALTIES - LEI Nº 7.990/89	41.746,92
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	0,00
FUNDEB	4.784.549,33
MOBILIÁRIO PAR - TC 202300101	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	2.251.256,72
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	28.988,16
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
MAPA - CONSTRUÇÃO ENTREPOSTO	0,00
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOVO PAC	0,00
TOTAL	12.358.170,26

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 06 de novembro de 2026

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

-

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.ª que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 31 de Outubro** do exercício de **2026** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
SNA – SIMPLES NACIONAL	2.983.670,64
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	0,00
COTA PARTE - FPM	5.840.056,51
COTA PARTE - ITR	7.692,45
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
ROYALTIES - LEI Nº 7.990/89	820.048,60
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	318.298,44
ICMS - UNIÃO	38.949,31
FUNDEB	6.433.277,26
MOBILIÁRIO PAR - TC 202300101	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	703.629,97
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	284.150,31
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	66.733,23
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	16.281,21
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.075,30
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
MAPA - CONSTRUÇÃO ENTREPOSTO	0,00
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOVO PAC	0,00
TOTAL	17.530.863,23

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 06 de novembro de 2026

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Período de 30/10/2026 a 06/11/2026

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2026: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
5440325/2026	5440325/2026	BA Campioni Gestão e Apoio Administrativo Ltda	45408592000113	5611201	Restaurantes e similares	Alimentos
5496698/2026	5496698/2026	Pastelaria Lisa Ltda	21187408000134	5611203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5464142/2026	5464142/2026	Haru Natsu Restaurante Ltda	50238112000153	5611201	Restaurantes e similares	Alimentos
5540416/2026	5540416/2026	Stergiou Gastronomia Ltda	59516457000104	5611201	Restaurantes e similares	Alimentos
5535486/2026	5535486/2026	Yalla Yalla Lounge Bar e Tabacaria Ltda	29242060000100	5611203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5567570/2026	5567570/2026	Mercearia do Goiano Slu Ltda	45079724000100	5611203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5505292/2026	5505292/2026	Alex Sandro Gonçalves de Moraes	61128561000165	5611203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
55282295/2026	55282295/2026	O Segredo Carnes Nobres Comércio Ltda	54635774000118	5611201	Restaurantes e similares	Alimentos
5608394/2026	5608394/2026	Adega Armazém Portão Ltda	64975929000119	5620104	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
57110/2026	57110/2026	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
57112/2026	57112/2026	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
57114/2026	57114/2026	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
5530814/2026	5530814/2026	Companhia Brasileira de Distribuição	47508411267900	4711302	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos da Vigilância Sanitária

5565279/2026	5565279/2026	Inês Culinária Fantástica ltda	46062963000110	5611201	Restaurantes e similares	Alimentos
5564004/2026	5564004/2026	Ferreira e Souza Restaurante Ltda	63408526000125	5611201	Restaurantes e similares	Alimentos
5567816/2026	5567816/2026	Jessyca de Souza Rocha	20408429000120	5611203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
7322/2021	35312/2026	Cervejaria Los Compadres Ltda	25018559000170	1082100	Fabricação de produtos a base de café	Alimentos
5525197/2026	5525197/2026	Renan Ribeiro Placas Solares	57134016000295	4711301	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Alimentos
5538098/2026	5538098/2026	Supermercado Galdino ltda	55669879000150	4711302	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
5565885/2026	5565885/2026	Inês Culinária Fantástica Ltda	46062963000200	5611201	Restaurantes e similares	Alimentos
55548245/2026	55548245/2026	Oliveira Refeições Ltda	63732909000154	5611201	Restaurantes e similares	Alimentos
553488/2026	553488/2026	SHPX Logística Ltda	42446277027473	4930202	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Alimentos
5560695/2026	5560695/2026	Pescado Rodrigues Ltda	51048520000105	4722902	Peixaria	Alimentos
5524899/2026	5524899/2026	Dali Café Ltda	48150824000200	4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
11914/2016	49428/2026	Ishida & Noskoski Ltda	24166531000117	8122200	Controle de pragas urbanas	Farmácia
55773233/2026	55773233/2026	Lopes Santos e Fonseca Ótica Ltda	21241444000199	4774100	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
49232/2026	49232/2026	MHS Serviços Médicos Ltda	5421833000140	8640207	Serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante – exceto ressonância magnética	Medicina
70527/2026M	70527/2026M	Prefeitura da Estância de Atibaia - CCEI Leonice Maria da Silva	45279635000108	8511200	Educação infantil - creches	Medicina
29883/2019C	21233/2026	Ferreira de Farias Hospital Psiquiátrico Ltda	13671217000175	8610101	Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências	Medicina

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos da Vigilância Sanitária

5522208/2026	5522208/2026	Nathaly Franco Carvalheira	30380585000183	8630503	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
5535206/2026	5535206/2026	ST Joseph Dermatologia Ltda	5118297000108	8630503	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
12310/2022	57588/2026	Instituto Capilar Brasil ICBR Ltda	37207104000181	8630501	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
18398/2015	49037/2026	Residencial Solar dos Pássaros Ltda	22176153000127	8711502	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
5416870/2026	5416870/2026	Gelynails Ltda	32438448000188	9602501	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
54894/2026	54894/2026	Sara Saturnino Santos Ltda	62969133000128	9602502	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
5583718/2026	5583718/2026	Anderson Barbosa da Silva Pilates	26368424000105	9602501	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
5586089/2026	5586089/2026	Luana Aparecida da Motta	64174506000108	9602501	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 6547/2026	D-26-138	Nazareno Antonio Piniano	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos Piscina sem manutenção.	Art.46 e Art.49 Inc. XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 6647/2026	D-26-153	Reinaldo Cesar	Não adotar medidas para se evitar a permanência e a nidificação de pombos e outras aves com características sinantrópicas em sua propriedade.	Art.46 e Art.49 Inc. XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 6671/2026	D- 26-154	Santo Coccia	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção.	Art.46 e Art.49 Inc. XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos da Vigilância Sanitária

F 6704/2026	D-26-155	Leonardo Pinheiro	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, acúmulo de materiais inservíveis e lixo.	Art.46 e Art.49 Inc. XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 6705/2026	D-26-156	Neide Augusto Rebelo	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção.	Art.1º 1º Inc.IV da Lei Ordinária 3934/2010 c/c Art.46 e Art.49 Inc.XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 110 da Lei Estadual 10.083/1998.	Ambiental
F 6706/2026	D- 26-157	Walter Engracia de Oliveira	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art. 46 e Art.49 Inc. XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 6707/2026	D- 26-158	Fabiano Ferreira da Silva	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art.46 e Art.49 Inc. XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental

3) TERMO

Protocolo	Razão Social	Nº Termo	Tipo
F 2581/2026	Sindicato dos Empregados do Comércio Hoteleiro e Similares de São Paulo	0561	Liberação do Estabelecimento

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 3185/2026	Transul Serviços Locação e Transporte Ltda	DI-26-137	MULTA	DI-26.137	Alimentos
F 5751/2026	Yasmin Araujo de Oliveira	1224	ADVERTÊNCIA	2042	Alimentos
F 4198/2026	Narciso Bragion Espolio	DI-26-138	MULTA	DI-26-138	Ambiental

5) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nº da NRM	Ref. ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	Processo	Área
DN- 26.056	DI-26-116	Caciatori Administração e Participações SA	F 4115/2026	Ambiental
0649	1211	Caipirão Atibaia Restaurante e Transporte Ltda	F 1333/2026	Alimentos
1656	0993	Centro de Microcirurgia Ocular Atibaia Ltda	F 3813/2026	Medicina
1658	0990	Ferreira de Farias PSM Serviços Médicos SS Ltda	F 3277/2026	Medicina
DN-26-058	DI-26-125	Aurelia Carvalho Marcondes Ferraz	F 4509/2026	Ambiental

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos da Vigilância Sanitária

DN- 26-057	DI-26-124	Cristiano Moutinho Terzariol	F 4842/2026	Ambiental

6) RECURSOS

Área	Processo referência	Razão Social da Empresa / Nome do Autuado	Protocolo Solicitação	Situação
Prestação de Serviço	F 4023/2026	Andressa Bueno Andrade	55325/2026	Indeferido
Medicina	F 4354/2026	Grand House Garden Centro de Evolução Biopsicossocial	46874/2026	Deferido

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

7) SOLICITAÇÕES

Área	Processo referencia	Razão Social da Empresa / Nome do Autuado	Protocolo Recurso	Situação
Farmácia	48345/2025	Multiserv Manutenção Residencial Ltda	49848/2026	Deferido
Farmácia	51717/2026	Drogalubi Ltda	51717/2026	Deferido
Prestação de Serviço	50419/2026	Centro Recreativo e Educacional Florescer Ltda	50419/2026	Deferido
Alimentos	51399/2026	Spicy foods Produtos Alimentícios Ltda	51399/2026	Indeferido
Farmácia	50039/2026	Debora Juliana dos Anjos	50039/2026	Indeferido
Prestação de Serviço	33346/2026	Recanto Tia Cidinha Educação Infantil Ltda	49920/2026	Deferido
Farmácia	62920/2026	Prefeitura da Estância de Atibaia - Farmácia do Complexo Especializado de Assistência Farmacêutica	69362/2026M	Deferido
Medicina	57001/2026	CF Serviços Médicos Ltda	57001/2026	Indeferido
Odontologia	57207/2026	Sandra Regina Feitosa de Oliveira Cardoso	57207/2026	Indeferido
Odontologia	57409/2026	Risae Odontologia and Face Ltda	57409/2026	Indeferido
Medicina	57290/2026	Viturkot Serviços Médicos Ltda	57290/2026	Indeferido
Medicina	57004/2026	CF Serviços Médicos Ltda	57004/2026	Indeferido
Medicina	57294/2026	Novamed Imagem Ltda	57294/2026	Indeferido
Medicina	3544/1999	Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda	57581/2026	Indeferido
Odontologia	52474/2021	SEST Serviço Social do Transporte	57552/2026	Indeferido
Prestação de Serviço	57720/2026	Corpo Santo Bronze Clínica de Estética Ltda	57720/2026	Indeferido
Odontologia	36447/2018	Vieira e Fambrini Odontologia Ltda	57793/2026	Indeferido

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Atos da Vigilância Sanitária

8) ARQUIVO MORTO

Protocolo	Endereço	Bairro	Assunto	Motivo
-	Vício de lavratura	-	Termo 0558	Vício de Lavratura
56669/2026	Fernanda Belgini	Prestação de Serviço	Solicitação de renovação da LF	Atividade de médio risco
56670/2026	Ótica Boulevard de Atibaia Ltda	Prestação de Serviço	Solicitação de renovação da LF	Atividade de médio risco
56672/2026	Ótica Cientifica de Atibaia Ltda	Prestação de Serviço	Solicitação de renovação da LF	Atividade de médio risco
57005/2026	CF Serviços Médicos Ltda	Medicina	Solicitação de renovação da LF	Atividade de baixo risco
57385/2026	Rodrigo Bagattini Cruz Unipessoal Ltda	Medicina	Solicitação de renovação da LF	Atividade de médio risco
57738/2026	Eliodonto Ltda	Odontologia	Solicitação de licença inicial	Duplicidade

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de novembro de 2026, segunda-feira, das 18h às 21h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para discussão do Projeto de Lei nº 113/2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2027, no valor de R$ 1.558.976.655,00 (hum bilhão, quinhentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). A audiência será presidida pelo Vereador Lucas Garcia, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Legislativo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão online pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

Lucas Garcia
Vereador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 12 de novembro de 2026, quinta-feira, às 16 horas, na Câmara Municipal de Atibaia, Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", Av. Nove de Julho, nº 265, Centro, Atibaia – SP, para discussão do Projeto de Lei nº 93/2026, de autoria do Poder Executivo, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME) do Município da Estância de Atibaia. A audiência será presidida pelo Vereador Ademilson Militão, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania, - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Legislativo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

Ademilson Militão.
Presidente da Comissão Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania.

PAUTA DA ORDEM DO DIA – 38ª Sessão Ordinária, de 10 de novembro de 2026, às 17h:

I – PROJETO DE LEI n° 96/2026, de autoria do vereador Lucas Garcia, que declara de utilidade pública a Associação Social Art Brazilian Jiu-Jitsu (turno único de discussão e votação – maioria simples).

DEREK ISHIDA BONJARDIM
Presidente

Ata da 37ª Sessão Ordináriada Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

PRESIDENTE: Derek Ishida Bonjardim
1º VICE-PRESIDENTE: José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE: Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
1º SECRETÁRIO: Takao Ikeda
2º SECRETÁRIO: Antônio Carlos de Lima

Aos 03 de novembro de 2026, às 17:12 horas, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", situado à Avenida 9 de Julho n° 265, realizou-se a 37ª Sessão Ordinária. Após a respectiva verificação, feita pelo 1° Secretário, constatou-se a presença de quórum regimental suficiente à abertura da sessão.

ESTIVERAM PRESENTES NESTA SESSÃO, OS SEGUINTES VEREADORES: Vereador Fernando Soares de Souza - PSB; Vereador Julio Cesar Mendes - MDB; Antônio Carlos de Lima – MDB; José Bernardo Denig - PL; Ademilson Donizete Militão - PSB; Derek Ishida Bonjardim – PL; Takao Ikeda - PL; Lucas de Oliveira Cardoso - Republicanos; José Carlos Machado – PSDB; Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth - PSD; Lucas Altieri Garcia – PL.

VEREADOR AUSENTE: não houve.

MOMENTO DA PRESIDÊNCIA

Inicialmente, informo que a presente sessão é destinada à eleição para renovação da Mesa Diretora e à definição da composição das comissões permanentes para a Sessão Legislativa de 2027.

Em atenção estrita ao princípio da segurança jurídica, observar-se-á, excepcionalmente, a integralidade das disposições do Regimento Interno vigentes ao tempo do início da atual legislatura – a Resolução n° 02/2012 – quanto às regras de eleição dos membros da Mesa. Tal medida atende à recomendação da Secretaria Parlamentar, devidamente respaldada por parecer jurídico da Procuradoria-Geral desta Câmara.

Nos termos do art. 16 do aludido diploma, a eleição da Mesa proceder-se-á por votação pública e maioria simples de votos, presente, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.

Nesse momento, eu suspendo a Sessão por alguns minutos, visando o consenso do colegiado em relação ao cargo de 2° SECRETÁRIO.

(Intervalo – 27 minutos e 19 segundos).

Retornando a Sessão, solicito ao Sr. Secretário que proceda à nova verificação de quórum.Estando presente a maioria absoluta, anuncio a votação nominal para o cargo de 2° SECRETÁRIO através de chamada a ser realizada pelo atual 1° Secretário, em ordem:

1. Fernando Soares de Souza – se absteve.
2. Julio Cesar Mendes – votou no vereador Lucas Cardoso (Republicanos).
3. Antonio Carlos de Lima - votou no vereador Lucas Cardoso (Republicanos).
4. José Bernardo Denig - votou no vereador Lucas Cardoso (Republicanos).
5. Ademilson Militão - votou no vereador Lucas Cardoso (Republicanos).
6. Derek Ishida Bonjardim - votou no vereador Lucas Cardoso (Republicanos).
7. Takao Ikeda - votou no vereador Lucas Cardoso (Republicanos).
8. Lucas de Oliveira Cardoso - votou no vereador Lucas Cardoso (Republicanos).
9. José Carlos Machado - votou no vereador Lucas Cardoso (Republicanos).
10. Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth - votou no vereador Lucas Cardoso (Republicanos).

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Câmara da Estância de Atibaia

11. Lucas Altieri Garcia - votou no vereador Lucas Cardoso (Republicanos).

Com 10 votos, declaro eleito para o cargo de 2° SECRETÁRIO o vereador Lucas Cardoso (Republicanos).

Após, anuncio a votação nominal para o cargo de 1° SECRETÁRIO através de chamada a ser realizada pelo atual 1° Secretário, em ordem:

1. Fernando Soares de Souza – se absteve.
2. Julio Cesar Mendes – votou no vereador Dr. Denig (PL).
3. Antonio Carlos de Lima - votou no vereador Dr. Denig (PL).
4. José Bernardo Denig - votou no vereador Dr. Denig (PL).
5. Ademilson Militão – se absteve.
6. Derek Ishida Bonjardim - votou no vereador Dr. Denig (PL).
7. Takao Ikeda - votou no vereador Dr. Denig (PL).
8. Lucas de Oliveira Cardoso – se absteve.
9. José Carlos Machado - votou no vereador Dr. Denig (PL).
10. Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth - se absteve.
11. Lucas Altieri Garcia - votou no vereador Dr. Denig (PL).

Com 07 votos, declaro eleito para o cargo de 1° SECRETÁRIO o vereador Dr Denig.

Após, anuncio a votação nominal para o cargo de 2° VICE-PRESIDENTE através de chamada a ser realizada pelo atual 1° Secretário, em ordem:

1. Fernando Soares de Souza – se absteve.
2. Julio Cesar Mendes – votou no vereador Carlinhos do Portão (MDB).
3. Antonio Carlos de Lima - votou no vereador Carlinhos do Portão (MDB).
4. José Bernardo Denig - votou no vereador Carlinhos do Portão (MDB).
5. Ademilson Militão – se absteve.
6. Derek Ishida Bonjardim - votou no vereador Carlinhos do Portão (MDB).
7. Takao Ikeda - votou no vereador Carlinhos do Portão (MDB).
8. Lucas de Oliveira Cardoso – se absteve.
9. José Carlos Machado - votou no vereador Carlinhos do Portão (MDB).
10. Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth - se absteve.
11. Lucas Altieri Garcia - votou no vereador Carlinhos do Portão (MDB).

Com 07 votos, declaro eleito para o cargo de 2° VICE-PRESIDENTEo vereador Carlinhos do Portão (MDB).

Após, anuncio a votação nominal para o cargo de 1° VICE-PRESIDENTE através de chamada a ser realizada pelo atual 1° Secretário, em ordem:

1. Fernando Soares de Souza – se absteve.
2. Julio Cesar Mendes – votou no vereador Derek Bonjardim (PL).
3. Antonio Carlos de Lima - votou no vereador Derek Bonjardim (PL).
4. José Bernardo Denig - votou no vereador Derek Bonjardim (PL).
5. Ademilson Militão – se absteve.
6. Derek Ishida Bonjardim - votou no vereador Derek Bonjardim (PL).
7. Takao Ikeda - votou no vereador Derek Bonjardim (PL).
8. Lucas de Oliveira Cardoso – se absteve.
9. José Carlos Machado - votou no vereador Derek Bonjardim (PL).
10. Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth - se absteve.
11. Lucas Altieri Garcia - votou no vereador Derek Bonjardim (PL).

Com 07 votos, declaro eleito para o cargo de 1° VICE-PRESIDENTEo vereador Derek Bonjardim (PL).

Após, anuncio a votação nominal para o cargo de PRESIDENTE através de chamada a ser realizada pelo atual 1° Secretário, em ordem:

1. Fernando Soares de Souza – votou no vereador Pi do Judô (PSD).
2. Julio Cesar Mendes – votou no vereador José Carlos Machado (PSDB).
3. Antonio Carlos de Lima - votou no vereador José Carlos Machado (PSDB).
4. José Bernardo Denig - votou no vereador José Carlos Machado (PSDB).
5. Ademilson Militão – votou no vereador Pi do Judô (PSD).
6. Derek Ishida Bonjardim - votou no vereador José Carlos Machado (PSDB).
7. Takao Ikeda - votou no vereador José Carlos Machado (PSDB).
8. Lucas de Oliveira Cardoso – votou no vereador Pi do Judô (PSD).
9. José Carlos Machado - votou no vereador José Carlos Machado (PSDB).
10. Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth - votou no vereador Pi do Judô (PSD).
11. Lucas Altieri Garcia - votou no vereador José Carlos Machado (PSDB).

Com 07 votos, declaro eleito para o cargo de PRESIDENTEo vereador José Carlos Machado (PSDB).

Em conformidade com os resultados apurados, proclamo eleita a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia para a Sessão Legislativa de 2027, com a seguinte composição:

PRESIDENTE vereador José Carlos Machado (PSDB).
1º VICE-PRESIDENTE vereador Derek Bonjardim (PL).
2º VICE-PRESIDENTE vereador Carlinhos do Portão (MDB).
1º SECRETÁRIO vereador Dr. Denig (PL).
2º SECRETÁRIO vereador Lucas Cardoso (REPUBLICANOS).

Informo, ademais, que os parlamentares proclamados considerar-se-ão automaticamente empossados nos respectivos cargos a partir de 1° de janeiro de 2027.

Passamos agora, neste momento, a anunciar a composição das comissões permanentes para a Sessão Legislativa de 2027. Anunciando apenas os membros; posteriormente, os cargos de presidência e vice-presidência serão definidos no âmbito de cada comissão.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Membro: vereador Julio Cesar Mendes (MDB).
Membro: vereador Coronel Ikeda (PL).
Membro: vereador Derek Bonjardim (PL).
Membro: vereador Dr. Denig (PL).
Membro: vereador Carlinhos do Portão (MDB).

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Membro: vereador Lucas Garcia (PL).
Membro: vereador Julio Cesar Mendes (MDB).
Membro: vereador Carlinhos do Portão (MDB).

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO E CIDADANIA
Membro: vereador Ademilson Militão (PSB).
Membro: vereador Pi do Judô (PSD).
Membro: vereador Fernando Soares de Souza (PSB).

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Membro: vereador Dr. Denig (PL).
Membro: vereador Lucas Cardoso (REPUBLICANOS).
Membro: vereador Fernando Soares de Souza (PSB).

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE, MOBILIDADE URBANA E ATIVIDADE

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Câmara da Estância de Atibaia

ECONÔMICA
Membro: vereador Coronel Ikeda (PL).
Membro: vereador Julio Cesar Mendes (MDB).
Membro: vereador Dr. Denig (PL).

Superada essa definição, passaremos ao andamento regular da sessão ordinária.

MATÉRIAS DO EXPEDIENTE

Propositura	Despacho
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 20/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 726, de 23 de dezembro de 2015, que Institui o Programa Municipal de Apoio ao Esporte, concede incentivo fiscal aos patrocinadores esportivos, e dá outras providências.	Ao jurídico e, após, às Comissões de Justiça, de Finanças e de Administração Pública.

INDICAÇÕES

Nos termos do art. 323, §2°, do Regimento Interno, dispenso a leitura das indicações em razão de constarem previamente do expediente da Sessão, com disponibilização no site da Câmara Municipal. Sendo assim, informo que todas serão devidamente encaminhadas ao Poder Executivo.

1. Indicação nº 1016/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine ao Departamento de Fiscalização de Trânsito subordinado à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano para que, através dos agentes de trânsito, seja realizada a necessária fiscalização de trânsito na extensão da Rua Atibaia, com coordenadas geográficas 23°06'50.2"S 46°35'25.6"W, bairro Jardim Colonial, nesta urbe, tendo em vista que vários veículos ficam estacionados sobre as calçadas, bem como análise técnica quanto em proibir estacionamento em dos lados da via com instalação de placa R-6a em razão da via ser estreita. Ocorre que no local indicado, conforme relatado por munícipes e que pode ser verificado pelas imagens, costumeiramente, vários veículos ficam estacionados sobre a calçada, os quais impedem a passagem segura de pedestres, fazendo com que se exponham ao risco de serem atropelados ao transitarem no leito carroçável. A medida visa garantir a acessibilidade, a segurança e o cumprimento das normas de trânsito e de uso adequado do espaço público, promovendo melhores condições de mobilidade urbana e respeito aos pedestres, munícipes pagadores de impostos. Contudo é fato que a rua é estreita o que talvez levem os motoristas a estacionarem nas calçadas para não prejudicar a fluidez, ao que então o Departamento de Trânsito do município deveria proibir o estacionamento em dos lados da via, instalando placa de sinalização vertical R-6a (Proibido Estacionar), conforme previsto no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, (MBST), volume I, Sinalização Vertical de Regulamentação, página 141/146. Reclamação/denúncia feita pessoalmente neste gabinete pelo munícipe L, nesta data (27Out26), às 09h10. Ofício 1doc. Prot. 56419/2026.
2. Indicação nº 1017/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine ao Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar análise técnica e ao final viabilizar a instalação de estrutura de iluminação pública (suporte/braço, luminária e lâmpada) em três postes localizados nas imediações do nº 100 da Rua Doratiotto e do mercadinho do Chiquinho, coordenadas geográficas 23°03'33.8"S 46°30'21.1"W, bairro Boa Vista, nesta urbe, sendo que no local há rede secundária de baixa tensão de iluminação. Esclareço que os postes em questão não tem sistema de iluminação pública, vide imagens e vídeos acostados à presente Indicação Legislativa, o que acarreta riscos à segurança de pedestres, dos motoristas de veículos e seus ocupantes, devido visibilidade noturna prejudicada, propiciando ocorrência de acidentes e atos ilícitos, como roubos. Diante do exposto, faz-se necessária, portanto, a instalação de iluminação pública no referido trecho, garantindo uniformidade na infraestrutura viária e maior segurança à população. É imprescindível a instalação de iluminação pública nesse trecho, visando padronizar as condições da via, reduzir riscos de acidentes, inibir ações ilícitas, garantindo segurança e conforto para todos os usuários. Solicitação encaminhada a este Vereador pelo munícipe, Sr Elton Martins, via mensagem de aplicativo WhatssApp, em 26Out26, às 18h35 e ratificado pelo Sr Chiquinho, proprietário do mercadinho. Ofício 1doc. Prot. 56416/2026.
3. Indicação nº 1018/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine ao Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços/Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria competente para providenciar COM URGÊNCIA a substituição de uma (01) lâmpada de Led "parcialmente queimada", do poste, sem número, localizado próximo ao numeral 100 da Rua Doratiotto e do mercadinho do Chiquinho, coordenadas geográficas 23°03'34.2"S 46°30'22.3"W, bairro Boa Vista, nesta urbe. Ocorre que a iluminação do citado local é, de fato, necessária e a sua ausência gera sensação de insegurança, medo, intranquilidade, possibilitando quedas acidentais aos pedestres, bem como gera ambiente propício aos marginais, assaltantes, traficantes, usuários de drogas, praticantes de atos obscenos, estupradores e toda ordem de facínoras a perpetrarem condutas típicas, antijurídicas e puníveis, ou seja, crimes do mais simples aos hediondos. Solicitação/reclamação encaminhada a este vereador pelo munícipe, Sr Elton Martins, via WhatsApp, em 26Out26, às 18h35 e ratificado pelo Sr Chiquinho proprietário do mercadinho, pessoalmente a este Vereador em vistoria no local. Ofício 1doc. Prot. 56412/2026.
4. Indicação nº 1019/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal competente, a inclusão no cronograma da administração municipal, da viabilização de projeto para a pavimentação asfáltica da via pública denominada Estrada Jaguaribe, coordenadas geográficas 23°09'10.8"S 46°35'59.7"W, bairro Jardim Estância Brasil, nesta urbe. Segundo a solicitante Sra Raquel, a ausência de pavimentação na citada via tem gerado inúmeros transtornos à população local, pois também está dificultando o tráfego de pedestres e veículos, aumentando o risco de acidentes, prejudicando ainda, a locomoção de veículos de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência. Além do impacto na mobilidade urbana, a falta de pavimentação desvaloriza os imóveis da região e compromete o desenvolvimento do bairro, gerando sensação de abandono por parte do poder público. Diante disso, é fundamental que a administração municipal inclua essa via em seu plano de obras, promovendo a pavimentação adequada para garantir segurança, bem-estar e qualidade de vida à comunidade. Denúncia/reclamação encaminhada a este Vereador, via mensagem de Whatsapp, nesta data (27Out26), às 12h41. Ofício 1doc. Prot. 56420/2026.
5. Indicação nº 1020/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Esportes ou Secretaria Municipal competente para providenciar estudo técnico sobre a viabilidade de instalação de um playground, bem como de uma academia ao ar livre em área pública (praça) sem benfeitorias, localizada na esquina da Rua Benedito Moreira Rodrigues com a Estrada Atsonobu Matunaga, coordenadas geográficas 23°02'45.5"S 46°29'57.9"W, bairro Boa Vista, nesta urbe. A solicitação chegou a este Vereador através do munícipe e comerciante do bairro Boa Vista, Sr Barreto e o logradouro, salvo melhor análise e entendimento técnico, conta com espaço apropriado para a demanda apresentada pelo munícipe, segundo a Divisão de Cadastro Imobiliário de 954,75 m2, vide espelho do IPTU, imagens e vista área. A implantação desses espaços proporcionará maior aproveitamento do local pela comunidade, incentivando a prática de atividades físicas, o lazer e a convivência social, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região e dos transeuntes que por lá costumam passar, bem como proporcionará

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Câmara da Estância de Atibaia

lazer às crianças e aos adultos. A instalação desses equipamentos possibilitará maior interação e inclusão social. Solicitação feita a este Vereador, pessoalmente, pelo munícipe e comerciante Sr Barreto, em 27Out26 às 11h05 quando este Vereador estava pelo bairro da Boa Vista em vistoria legislativa. Ofício 1doc. Prot. 56632/2026.

6. Indicação nº 1021/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU) ou Secretaria Municipal competente para que providencie a vistoria e fiscalização na viela que foi indevidamente cercada por morador e que faz a interligação da Estrada da Boa Vista à Rua Benedito Moreira Rodrigues, vide imagens acostadas à Indicação Legislativa, coordenadas geográficas 23°02'44.3"S 46°29'53.2"W, bairro Boa Vista, nesta urbe, com a notificação do responsável pelo seu fechamento mediante instalação de cerca, para que promova a imediata desobstrução e restabeleça a livre passagem, garantindo o pleno uso do espaço público pela população. A ocupação ou obstrução irregular de área pública compromete o uso coletivo do espaço e pode representar violação às normas municipais relativas ao uso e à conservação dos bens públicos. Cabendo, portanto, ao Poder Público, no exercício de seu poder de fiscalização, apurar a situação, verificar a natureza e os limites da área e adotar as providências administrativas cabíveis. Dessa forma, solicita se a realização de vistoria técnica no local, a identificação e notificação do responsável para a retirada da cerca e a liberação da passagem, com a fixação de prazo para regularização e a adoção das medidas legais pertinentes em caso de descumprimento. A providência é necessária para garantir a livre circulação, preservar o patrimônio público e impedir a apropriação particular indevida de espaço destinado ao uso comum, assegurando os direitos da coletividade. Solicitação/reclamação noticiada a este Vereador, pessoalmente, pelo Sr Barreto, em 28Out26, às 11h30. Ofício 1doc. Prot. 56639/2026.

7. Indicação nº 1022/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de alinhamento, manutenção e reparo da Rua Dr Jorge Wanderlei Silva (antiga Rua 04), coordenadas geográficas 23°09'17.0"S 46°33'26.2"W, Parque Residencial Itaguaçu, próximo a Pousada Refúgio do Saci, nesta urbe. Segundo relatado pelo munícipe, morador do logradouro, Sr. Luís e constatado por este Vereador através das imagens e vídeos enviados, a via, por não ser pavimentada, encontra-se com buracos (crateras), erosões e valetas, prejudicando sobremaneira o trânsito de veículos, potencializando a ocorrência de acidentes de trânsito, haja vista que há estreitamento de pista por conta dos buracos e valetas, onde os veículos podem vir a cair, resultando em desde um mero acidente com danos materiais até um acidente com lesão grave ou ainda com evento morte. Tais condições desfavoráveis impactam na conservação e manutenção dos veículos causando quebras e gastos vultosos com consertos em oficinas de alinhamento e balanceamento, reparos na suspensão e freios, prejudicam sobremaneira na entrega de mercadorias e correspondências, atendimento de saúde, ocorrência policial, visitas de amigos e familiares e outros infortúnios. A falta de atenção pelo Poder Público acarreta, por parte dos munícipes moradores, sentimento de que não são vistos, lembrados e/ou existentes, que o Poder Público não cumpre com a sua obrigação de cuidar e tratar com dignidade seus contribuintes. Solicitação enviada pelo munícipe, Sr Luís Bizarri, ao Gabinete deste Vereador, 27Out26, às 11h46, via whatsapp. Ofício 1doc. Prot. 56648/2026.

8. Indicação nº 1023/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU) ou à Secretaria Municipal competente para providenciar análise/estudo técnico para verificar a viabilidade de implantação de redutor de velocidade, ondulação transversal (lombada), sonorizador ou outro equipamento ou recurso de trânsito para obrigar os veículos a diminuírem velocidade na Rua Doratiotto, na altura do nº 100, (mercadinho do Chiquinho), conforme imagem abaixo, coordenadas geográficas 23°03'33.6"S 46°30'20.5"W, boa Vista, nesta urbe. Ocorre que, segundo relatado pelo munícipe Sr "Chiquinho", pessoalmente, a necessidade se dá em virtude dos veículos que trafegam em velocidade excessiva, oferecendo risco à integridade física de todos. Assim, salvo melhor entendimento pós estudo técnico, seria indicada a implementação de redutor de velocidade (ondulação transversal) solicitada pelo munícipe, conforme previsto no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), volume VI, Dispositivos Auxiliares, CONTRAN, em 2022, pág. 64 que tem a seguinte definição: "A ondulação transversal é um dispositivo físico implantado sobre a superfície da pista, transversalmente ao eixo da via, com a finalidade de reduzir, de forma imperativa, a velocidade dos veículos ou o sonorizador que é um dispositivo físico implantado sobre a superfície da pista, de modo a provocar trepidação e ruído na passagem de veículos, com o objetivo de alertar o condutor para uma situação atípica à frente, conforme previsto no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), volume VI, Dispositivos Auxiliares, CONTRAN, em 2022, pág. 83 e/ou sinalização vertical e horizontal, previstos respectivamente no MBST, volumes I e IV, que dispõe: "A sinalização vertical e horizontal tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via. Segundo sua função a sinalização vertical pode ser classificada para regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via; para advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres; para indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento. Solicitação/reclamação feita pessoalmente a este vereador, pelo munícipe Sr Chiquinho a este vereador, em 27Out26, às 11h15. Ofício 1doc. Prot. 56651/2026.

9. Indicação nº 1024/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Saúde, para que em conjunto ou em separado, providenciem fiscalização no estabelecimento comercial do ramo de ferro-velho, localizado na esquina da Estrada Hisaichi Takebayashi com a Rua Atibaia, coordenadas geográficas 23°06'50.2"S 46°35'25.6"W, Jd Colonial, nesta urbe. Ocorre que segundo munícipes relataram, no local funcionaria irregularmente, sem a devida comprovação de atendimento às exigências legais para sua atividade, bem como adquiririam materiais possivelmente provenientes de furtos, especialmente fios da rede de energia elétrica e haveria acúmulo de água parada, tornando criadouro de dengue. A presente Indicação fundamenta se na necessidade de apuração das denúncias recebidas, considerando a gravidade dos fatos relatados e os possíveis prejuízos à segurança pública e ao patrimônio da população. A eventual aquisição e comercialização de fios de energia elétrica de origem ilícita pode estar relacionada a furtos que comprometem o funcionamento de serviços essenciais, provocam danos à infraestrutura urbana e expõem a população a riscos, além de gerar prejuízos financeiros aos responsáveis pela manutenção das redes. Diante disso, faz-se necessária uma fiscalização rigorosa para verificar a regularidade do estabelecimento, incluindo a existência de alvará de funcionamento, o cumprimento das normas municipais aplicáveis, a procedência dos materiais comercializados e vistoria e fiscalização para findar e extinguir foco de criação de mosquito Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, chikungunya e zika vírus, observadas as competências legais de cada órgão. Solicita-se, ainda, que, caso sejam constatadas irregularidades administrativas, sejam adotadas as medidas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas na legislação vigente. Havendo indícios de prática criminosa, requer-se o devido encaminhamento aos órgãos policiais competentes para investigação e providências pertinentes. Denúncia / solicitação feita pelos munícipes L. e E., pessoalmente, em 27Out26, às 09h10. Ofício 1doc. Prot. 56860/2026.

10. Indicação nº 1025/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à SAAE ou

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Câmara da Estância de Atibaia

Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o reparo e repavimentação asfáltica na altura do nº 83 da Estrada Hisaichi Takebayashi, coordenadas geográficas 23°06'52.4"S 46°35'15.3"W, Jardim Colonial, nesta urbe, devido a um afundamento significativo no leito carroçável relacionado à rede de esgoto, cuja visita técnica já ocorreu, todavia, até a presente data não houve a conclusão do serviço com a devida e adequada recomposição do pavimento, conforme se verifica nas imagens acostadas à presente Indicação Legislativa. A não conclusão do serviço poderá comprometer a infraestrutura subterrânea, especialmente da rede de esgoto, podendo ocasionar progressiva deterioração do pavimento, infiltrações, erosões e agravamento do problema caso não sejam adotadas medidas corretivas em tempo oportuno. Além dos prejuízos à conservação do logradouro, a irregularidade representa risco à segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, podendo provocar acidentes e danos aos veículos, se fazendo urgente a execução do reparo. Fato comunicado a este vereador, via Whatsapp, pela munícipe Sra Luciana Ouya, em 28Out26, às 09h13. Ofício 1doc. Prot. 56863/2026.

11. Indicação nº 1026/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de alinhamento, manutenção e reparo da Rua Filipe da Cunha Lobo Tricoli, coordenadas geográficas 23°06'20.9"S 46°35'51.1"W, bairro Mato Dentro, nesta urbe, tratando-se essa via de importante via que interliga o bairro Chácaras Maringá, a Estrada dos Pires e até os bairros do Jd São Felipe/Santo Antônio e Campos de Atibaia. Segundo relatado pela munícipe, Sra Mara Sabin e constatado por este Vereador através das imagens capturadas, na data de 28Out26, a via, por não ser pavimentada, encontra-se com buracos (crateras), erosões e valetas, prejudicando sobremaneira o trânsito de veículos, potencializando a ocorrência de acidentes de trânsito, haja vista que há estreitamento de pista por conta dos buracos e valetas, onde os veículos podem vir a cair, resultando em desde um mero acidente com danos materiais até um acidente com lesão grave ou ainda com evento morte. Tais condições desfavoráveis impactam na conservação e manutenção dos veículos causando quebras e gastos vultosos com consertos em oficinas de alinhamento e balanceamento, reparos na suspensão e freios, prejudicam sobremaneira na entrega de mercadorias e correspondências, atendimento de saúde, ocorrência policial, visitas de amigos e familiares e outros infortúnios. A falta de atenção pelo Poder Público acarreta, por parte dos munícipes moradores, sentimento de que não são vistos, lembrados e/ou existentes, que o Poder Público não cumpre com a sua obrigação de cuidar e tratar com dignidade seus contribuintes. Solicitação enviada pela munícipe, Sra Mara Sabin, ao Gabinete deste Vereador, em 19Out26, às 15h58, via whatsapp e constatado "in loco" por este Vereador em 28Out26, por volta das 10h00. Ofício 1doc. Prot. 56881/2026.

12. Indicação nº 1027/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para que providencie em caráter de urgência, o serviço de alinhamento/manutenção com colocação de cascalho ou brita, visando garantir melhor compactação e drenagem na Rua João da Mata Correia Lima, trecho de cerca de 140 metros, acesso principal ao loteamento Vale dos Pinheiros, nesta urbe, loteamento existente há mais de 30 anos e que até hoje não recebeu a devida atenção do Poder Público. Ocorre que o logradouro é de terra e em declive, sem pavimentação asfáltico, desprovido de galerias pluviais e quando das precipitações pluviométricas como as desses dias, as águas "rasgam" a via pública formando valetas e crateras, impossibilitando os munícipes moradores (contribuintes do município), de saírem de suas residências para trabalhar, levar os filhos na escola, de irem a atendimento ou consulta médica, ir às compras, bem como de receberem entregas de produtos e mercadorias, em suma ficam "ilhados", abandonados à própria sorte. Solicitação/reclamação feita pela Sra Vera Helena Scatena, moradora do referido bairro, via Whatsapp, em 28Out26, às 21h29. Ofício 1doc. Prot. 56884/2026.

13. Indicação nº 1028/2026 – de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da secretaria competente, a realização de manutenção das ruas e estradas dos bairros Boa Vista e Cachoeira, bem como melhorias na ponte do bairro Cachoeira, em caráter de urgência.

14. Indicação nº 1029/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Reiteração. Protocolo nº 6.116/2016, de 27Jan2026, às 09:05. Código nº 650.417.695.155.112.378, há 9 meses 6 dias atrás. REITERO A INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal competente, a inclusão no cronograma da administração municipal, da viabilização de projeto para a pavimentação asfáltica da via pública denominada Rua João da Mata Correia Lima, trecho de cerca de 140 metros, acesso principal ao loteamento Vale dos Pinheiros, nesta urbe, loteamento existente há mais de 30 anos e que até hoje não recebeu a devida atenção do Poder Público, sendo que também este Vereador foi ignorado, pois encaminhou a Indicação Legislativa em 27Jan26, ou seja, há 9 meses e 6 dias e nenhuma resposta pela Secretaria Municipal de Obras foi respondida. Segundo a solicitante Sra Vera, a ausência de pavimentação na citada via tem gerado inúmeros transtornos à população local, pois também está dificultando o tráfego de pedestres e veículos, aumentando o risco de acidentes, prejudicando ainda, a locomoção de veículos de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência. Além do impacto na mobilidade urbana, a falta de pavimentação desvaloriza os imóveis da região e compromete o desenvolvimento do bairro, gerando sensação de abandono por parte do poder público. Diante disso, é fundamental que a administração municipal inclua essa via em seu plano de obras, promovendo a pavimentação adequada para garantir segurança, bem-estar e qualidade de vida à comunidade. Denúncia/reclamação encaminhada a este Vereador, via mensagem de Whatsapp, em 28Out26, às 21h29. Ofício 1doc. Prot. 56932/2026.

15. Indicação nº 1030/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, ndico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para que, após vistoria técnica, providencie, em caráter de urgência, notificação à Concessionária Rota das Bandeiras acerca da necessidade do serviço de alinhamento/manutenção para providenciar a eliminação de buracos na extensão da Alameda Santa Filomena que é a lateral da Rod. Dom Pedro I até o início da Estrada Luciano da Rocha Peçanha, coordenadas geográficas 23°06'22.5"S 46°31'11.3"W, nesta urbe. Ocorre que, segundo a solicitante, Sra Vera, a citada via encontra-se com diversos buracos (crateras), erosões e valetas, o que compromete a trafegabilidade de veículos e pedestres, sendo necessária a manutenção corretiva para restabelecer as condições mínimas de circulação de pedestres e de veículos, principalmente de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência. A manutenção da estrada também prevenirá danos a veículos e assegurará a segurança de todos os usuários da via, condutores e transeuntes. Solicitação/reclamação feita pela Sra Vera Helena Scatena, moradora do bairro Vale dos Pinheiros, via Whatsapp, em 28Out26, às 21h29. Ofício 1doc. Prot. 56934/2026.

16. Indicação nº 1031/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços, SAAE ou Secretaria Municipal competente para providenciar vistoria técnica, reparo e manutenção na Av. Mitsuki Kurosawa nº 96, Jardim Alvinópolis 2, coordenadas geográficas 23°07'13.5"S 46°34'32.2"W, nesta urbe, devido a um afundamento significativo no leito carroçável, próximo ao meio-fio, defronte ao estabelecimento comercial "Pastel do Barto", vide imagem acostada na Indicação Legislativa, sendo necessária a devida avaliação da causa com a imediata recomposição adequada do pavimento de bloco cimentado sextavado. O afundamento da via pública pode indicar comprometimento da infraestrutura subterrânea, possivelmente da rede de água ou esgoto, podendo ocasionar progressiva deterioração do pavimento, infiltrações, erosões e agravamento do problema caso não sejam adotadas medidas corretivas em tempo oportuno. Além dos prejuízos à conservação do logradouro, a irregularidade representa risco à segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, podendo provocar acidentes e danos aos veículos, portanto, também se faz necessária e urgente a instalação imediata de sinalização

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Câmara da Estância de Atibaia

preventiva, enquanto não forem concluídas a vistoria técnica, a identificação da causa e a execução do reparo. Fato noticiado pelo munícipe e morador Márcio Bartolomeu (Barto), no dia 29 de outubro de 2026, às 22h31, via WhatsApp a este Vereador. Ofício 1doc. Prot. 56960/2026.

17. Indicação nº 1032/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS) para que adote as providências necessárias a fim de viabilizar o comparecimento de equipe de abordadores sociais para contatar um senhor, morador em situação de rua de prenome Pedro que, segundo relatada pela Sra Dea, está "morando" em um barraco improvisado ao lado de muito lixo que ele acumula, vide imagens anexas, na Rua General Rondon x Rua Aniceto Tavares, coordenadas geográficas 23°06'43.3"S 46°34'06.2"W, bairro Recreio Estoril, nesta urbe. Ocorre que, segundo a solicitante/denunciante consta que Pedro é usuário de drogas e acumulador de lixo e que estava "sumido" porém retornou ao local. A situação tem gerado preocupação entre os moradores do entorno, tanto pelo aspecto sanitário quanto pela degradação do espaço público, que deveria estar em condições adequadas para a convivência da população. Dessa forma, sugere-se que sejam avaliadas medidas como o reforço na limpeza periódica, fiscalização e intervenção de equipe de abordagem social, com o objetivo de realizar encaminhamentos adequados aos serviços socioassistenciais, bem como avaliar as condições de vulnerabilidade social e a necessidade do tratamento da questão sob a ótica da dignidade humana, por meio de políticas públicas adequadas de assistência social. A ação visa garantir o acolhimento digno, promover a reinserção social e preservar o uso adequado do espaço público, em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Assistência Social. Solicitação apresentada pela munícipe Sra Dea Miloni, via mensagem de WhatsApp, a este Vereador, em 30Out26, às 11h55 e complementada no dia 31Out26 (sábado), às 15h52. OFÍCIO 1DOC. PROT. 57092/2026.

18. Indicação nº 1033/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de limpeza consistente em recolhimento de lixo e materiais inservíveis na calçada da Rua General Rondon x Rua Aniceto Tavares, coordenadas geográficas 23°06'43.3"S 46°34'06.2"W, bairro Recreio Estoril, nesta urbe. Esclareço que em outra Indicação Legislativa foi solicitado a abordagem social pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS). Segundo a solicitante/denunciante Sra Dea o lixo e os materiais inservíveis são trazidos para o local por um morador em situação de Rua de prenome Pedro que se instalou no local em um barraco. O desordenamento urbano tem gerado preocupação entre os moradores do entorno, tanto pelo aspecto sanitário quanto pela degradação do espaço público, que deveria estar em condições adequadas para a convivência da população. Caso a situação persista pode resultar nos efeitos da "Teoria das Janelas Quebradas"1 teoria amplamente estudada nos cursos de tecnólogo, graduação e pós-graduação lato senso de Ciências Policiais de Segurança e da Ordem Pública2, na Escola Superior de Sargentos, na Academia de Polícia Militar do Barro Branco3 (APMBB), bem como no Centro de Altos Estudos em Segurança Pública (CAES), conhecida também em inglês por "BROKEN WINDOWS THEORY"4,, a teoria foi proposta por James Q. Wilson e George L. Kelling na Escola de Chicago, afirmando que a desordem e o desleixo, como janelas quebradas, pichações e vandalismo, criam um ambiente que atrai a criminalidade. A Teoria sugere que a falta de resposta do Poder Público a pequenas infrações gera uma sensação de impunidade e desleixo, levando a crimes mais graves. A Teoria tem por premissa de que a desordem gera desordem e que havendo local degradado a tendência é que piore e potencialize. Também é preciso considerar que lixo acumulado pode facilitar a proliferação de mosquitos, como o Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, além de atrair animais peçonhentos como cobras, escorpiões, aranhas e ratos. Solicitação apresentada pela munícipe Sra Dea Miloni, via mensagem de WhatsApp, a este Vereador, em 30Out26, às 11h55 e complementada no dia 31Out26 (sábado), às 15h52. Ofício 1doc. Prot. 57093/2026.

GRANDE EXPEDIENTE

Solicito ao Sr. Secretário que verifique os inscritos para falar em GRANDE EXPEDIENTE, que poderão fazer uso da palavra por dez minutos improrrogáveis, sem possibilidade de uso do tempo de liderança partidária, e com apartes de até três minutos, segundo art. 327 do Regimento Interno.

Orador nº	Nome do Vereador	Horário
01	Zé Machado – PSDB	01:02:47
02	Pi do Judô – PSD	01:08:35
03	Ademilson Militão – PSB	01:14:58
04	Julio Cesar Mendes – MDB	01:20:17
05	Pi do Judô - PSD (aparte)	01:24:46
06	Lucas Garcia – PL	01:26:28
07	Dr Denig – PL	01:28:37
08	Lucas Cardoso – Republicanos	01:32:35
09	Derek Bonjardim - PL (aparte)	01:36:51
10	Pi do Judô - PSD (aparte)	01:39:35
11	Dr. Denig - PL (aparte)	01:40:30
12	Fernando Soares de Souza - PSB (aparte)	01:42:36
13	Derek Bonjardim – PL	01:45:35
14	Pi do Judô - PSD (aparte)	01:50:53
15	Lucas Cardoso - Republicanos (aparte)	01:55:18

Não havendo outro inscrito para falar em GRANDE EXPEDIENTE, solicito ao Sr. Secretário que proceda à nova verificação de quórum.

TRIBUNA

Não havendo matéria a tratar em ORDEM DO DIA, solicito ao Sr. Secretário que verifique os inscritos para falar em TRIBUNA, que poderão fazer uso da palavra por dez minutos, com apartes de até três minutos, segundo art. 371 do Regimento Interno.

Orador nº	Nome do Vereador	Horário
01	Lucas Garcia – PL	01:57:57
02	Lucas Cardoso - Republicanos (aparte)	01:59:50
03	Fernando Soares de Souza - PSB (aparte)	02:01:00
04	Derek Bonjardim - PL (aparte)	02:05:21
05	Lucas Cardoso - Republicanos (aparte)	02:08:55
06	Pi do Judô - PSD (aparte)	02:10:04
07	Pi do Judô – PSD	02:14:00

Não havendo outro orador inscrito e, tampouco, outra matéria a tratar, dou por encerrada a presente Sessão Ordinária às 19:07 horas. Findos os trabalhos do dia, informo que a próxima sessão ordinária ocorrerá em 10 de novembro, terça-feira, às 17h. Tenham todos uma boa noite!
A presente Ata foi lavrada por Gabriel Ravaglia, que lida e achada conforme vai devidamente assinada.

Derek Ishida Bonjardim
PRESIDENTE

Takao Ikeda
1º SECRETÁRIO

A **37ª Sessão Ordinária** está disponível no link:
https://youtu.be/muMiquxyMFE?si=jssmluOlIddP1y_X

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro...: 001 **Folha:** 0001

Empresa.: PORTAO FUTEBOL CLUBE **NÚMERO DO CNPJ:** 52.345.261/0001-47

Período.: JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RECEITA				
RECEITA BRUTA				
RECEITA				
RECEITA BRUTA				
RECEITA FINANCEIRA	79,95	79,95		
RECEITAS				
LEI DE INCENTIVO	9.917,20	9.917,20	9.997,15	9.997,15
TOTAL DE RECEITA				9.997,15
DESPESAS				
DESPESAS C/ CONVENIO				
DESPESAS LEI DE INCENTIVO				
DESPESAS LEI DE INCENTIVO				
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(1.100,00)			
DESPESAS C/MAT. ESPORTIVO	(3.560,00)			
DESPESAS BANCARIAS	(538,12)			
DESPESAS COM UNIFORME	(4.760,00)	(9.958,12)	(9.958,12)	(9.958,12)
TOTAL DE DESPESAS				(9.958,12)
SALDO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				**39,03**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 APRESENTANDO UM LUCRO LIQUIDO DE R$ 39,03 (TRINTA E NOVE REAIS E TRES CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Lucio Leandro dos Santos

PRESIDENTE
LUCIO LEANDRO DOS SANTOS
CPF: 17890405820

Contador Responsável
WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI
CRC: 1SP116073O4

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro...: 001 **Folha:** 0002

Empresa.: PORTAO FUTEBOL CLUBE **NÚMERO DO CNPJ:** 52.345.261/0001-47

Período.: JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

ATIVO

ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
BANCO				
BANCOS				
BANCO DO BRASIL S/A 28.420-3 APLICAÇÃO	39,03	39,03	39,03	39,03
**** Total do ATIVO ****				**39,03**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 NA IMPORTÂNCIA DE R$ 39,03 (TRINTA E NOVE REAIS E TRES CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Lucio Leandro dos Santos

PRESIDENTE
LUCIO LEANDRO DOS SANTOS
CPF: 17890405820

Contador Responsável
WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI
CRC: 1SP116073O4

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro...: 001 **Folha:** 0003

Empresa.: PORTAO FUTEBOL CLUBE **NÚMERO DO CNPJ:** 52.345.261/0001-47

Período.: JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

PASSIVO

PASSIVO				
PATRIMONIO SOCIAL				
OUTRAS CONTAS				
OUTRAS CONTAS				
SUPERAVIST/DEFICITS/ACUMULADO	39,03	39,03	39,03	39,03
**** Total do PASSIVO ****				**39,03**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 NA IMPORTÂNCIA DE R$ 39,03 (TRINTA E NOVE REAIS E TRES CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Lúcio Leandro dos Santos

PRESIDENTE
LUCIO LEANDRO DOS SANTOS
CPF: 17890405820

Contador Responsável
WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI
CRC: 1SP116073O4

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro...: **Folha:** 0001

Empresa.: ASSOCIACAO DESPORTIVA APOIO AO MENOR - A **NÚMERO DO CNPJ:** 34.763.551/0001-29

Período.: JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RECEITA				
RECEITA BRUTA				
RECEITA				
RECEITA BRUTA				
DOAÇÕES	95.922,93			
RECEITA FINANCEIRA	793,71	96.716,64		
RECEITAS				
LEI DE INCENTIVO	65.056,54	65.056,54	161.773,18	161.773,18
TOTAL DE RECEITA				161.773,18
DESPESAS				
DESPESAS GERAIS				
DESPESAS GERAIS				
DESPESAS GERAIS				
AUXILIOS E DOAÇOES	(803,69)	(803,69)	(803,69)	(803,69)
DESPESAS COM PATROCINIO				
DESPESAS COM PATROCINIO				
DESPESAS COM PATROCINIO				
DESPESAS COM MAT. ESPORTIVO	(2.138,72)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	(5.250,00)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	(5.729,71)			
DESPESAS BANCARIAS	(611,76)			
DESPESAS COM UNIFORME	(6.242,43)			
DESPESAS DIVERSAS	(34.007,14)			
DESPESAS COM ARBITRAGEM E CAMPEONATO	(570,00)			
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	(1.128,94)			
AUXILIO E DOAÇÃO	(18.367,14)			
LANCHES E REFEIÇOES	(4.200,03)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	(39,50)	(78.285,37)	(78.285,37)	
DESPESAS LEI DE INCENTIVO				
DESPESAS LEI DE INCENTIVO				
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(3.600,00)			
DESPESAS C/MAT. ESPORTIVO	(4.644,90)			
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	(49.557,00)			
DESPESAS COM UNIFORME	(5.351,15)			
DESPESAS DIVERSAS	(1.778,10)	(64.931,15)	(64.931,15)	(143.216,52)
TOTAL DE DESPESAS				(144.020,21)
SALDO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				**17.752,97**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 APRESENTANDO UM LUCRO LIQUIDO DE R$ 17.752,97 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE
FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA
CPF: 03749031827

Contador Responsável
WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI
CRC: 1SP116073O4

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro...: **Folha:** 0002

Empresa.: ASSOCIACAO DESPORTIVA APOIO AO MENOR - A **NÚMERO DO CNPJ:** 34.763.551/0001-29

Período.: JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

ATIVO

ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
CAIXA				
CAIXA GERAL				
CAIXA	9.087,88	9.087,88	9.087,88	
BANCO				
BANCOS				
BANCO SICRED	5.246,03			
BANCO SICRED POUPANÇA	548,26			
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	66,59			
BANCO BANCO CAIXA E FEDERAL APLICAÇÃO	852,51			
BANCO SICRED APLICAÇÃO	23.779,78	30.493,17	30.493,17	39.581,05
CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
IMOBILIZADO				
VEICULOS	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00
**** Total do ATIVO ****				**53.081,05**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 NA IMPORTÂNCIA DE R$ 53.081,05 (CINQUENTA E TRES MIL OITENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PRESIDENTE
FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA
CPF: 03749031827

Contador Responsável
WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI
CRC: 1SP116073O4

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro...: **Folha:** 0003

Empresa.: ASSOCIACAO DESPORTIVA APOIO AO MENOR - A **NÚMERO DO CNPJ:** 34.763.551/0001-29

Período.: JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

PASSIVO

PASSIVO				
EXIGIVEL				
CONTAS A PAGAR				
CONTAS A PAGAR				
DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO	(1.572,16)	(1.572,16)	(1.572,16)	(1.572,16)
PATRIMONIO SOCIAL				
OUTRAS CONTAS				
OUTRAS CONTAS				
SUPERAVIST/DEFICITS/ACUMULADO	21.358,80			
DEFICIT/ACUMULADOS	15.842,44	37.201,24	37.201,24	37.201,24
RESULTADO DO EXERCICIO				
CONTA DE ENCERRAMENTO				
CONTA DE ENCERRAMENTO				
CONTA DE ZERAMENTO	(301,00)	(301,00)	(301,00)	(301,00)
RESULTADO DO EXERCICIO				
SALDO DO RESULTADO DO PERIODO	17.752,97	17.752,97	17.752,97	17.752,97
**** Total do PASSIVO ****				**53.081,05**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 NA IMPORTÂNCIA DE R$ 53.081,05 (CINQUENTA E TRES MIL OITENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE
FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA
CPF: 03749031827

Contador Responsável
WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI
CRC: 1SP116073O4

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D e informe o código BF12-DC8F-12CD-336D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BF12-DC8F-12CD-336D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCUS MACEDO (CPF 045.XXX.XXX-89) em 06/11/2026 19:00:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BF12-DC8F-12CD-336D